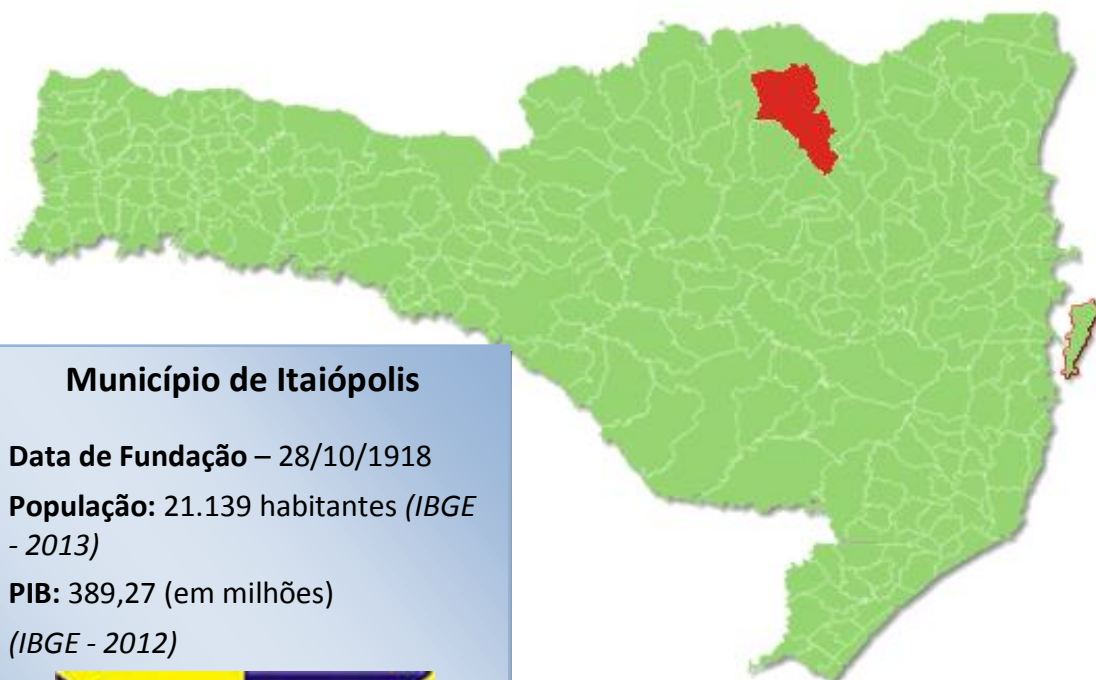


TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2014



Município de Itaiópolis

Data de Fundação – 28/10/1918

População: 21.139 habitantes (IBGE - 2013)

PIB: 389,27 (em milhões)
(IBGE - 2012)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	5
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	7
3.1. Apuração do resultado orçamentário	7
3.2. Análise do resultado orçamentário	8
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	9
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	16
4.1. Situação Patrimonial	17
4.2. Análise do resultado financeiro	18
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos	19
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	21
4.4 – Situação Atuarial do Regime Próprio de Previdência - deficitária	24
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	26
5.1. Saúde	26
5.2. Ensino	28
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	28
5.2.2. FUNDEB	29
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	32
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	32
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	33
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	35
5.3.4. Verificação da redução/eliminação das despesas com pessoal apurada no exercício de 2012, nos termos do art. 23 c/c 66 da Lei Complementar 101/2000 ...	36
6. CONSELHOS MUNICIPAIS	38
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)	38
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)	40
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	43
6.3.1 Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	44

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	45
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)	45
6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)	47
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010	47
8. RESTRIÇÕES APURADAS	51
9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2014	53
CONCLUSÃO	54
ANEXO	56
APÊNDICE	57

PROCESSO	PCP 15/00100959
UNIDADE	Município de Itaiópolis
RESPONSÁVEL	Sr. Gervasio Uhlmann - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2014
RELATÓRIO Nº	2.810/2015

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Itaiópolis, relativas ao exercício de 2014.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2014 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94, alterada pela Resolução nº TC-77/2013, e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Itaiópolis, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 04/08/2015 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO¹

A História de Itaiópolis reúne muitas etnias e tem origem na fundação da cidade paranaense de Rio Negro. Os primeiros colonos chegaram em 1891, oriundos da Inglaterra. Imigrantes russos, poloneses e alemães vieram pouco depois e, com as famílias de tropeiros que acampavam na região, começaram a formar o povoado onde hoje se localiza a cidade. Itaiópolis pertenceu ao Paraná até se tornar independente, em 1909, mas um acordo realizado em 1917, após a Guerra do Contestado, converteu a localidade novamente em distrito, desta vez pertencente a Mafra. Um ano depois, Itaiópolis conquistou definitivamente sua emancipação.

O Município de Itaiópolis tem uma população estimada em 21.139² habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,71³. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 389.267.098,00⁴, revelando um PIB per capita à época de R\$ 19.002,54, considerando uma população estimada em 2012 de 20.485 habitantes.

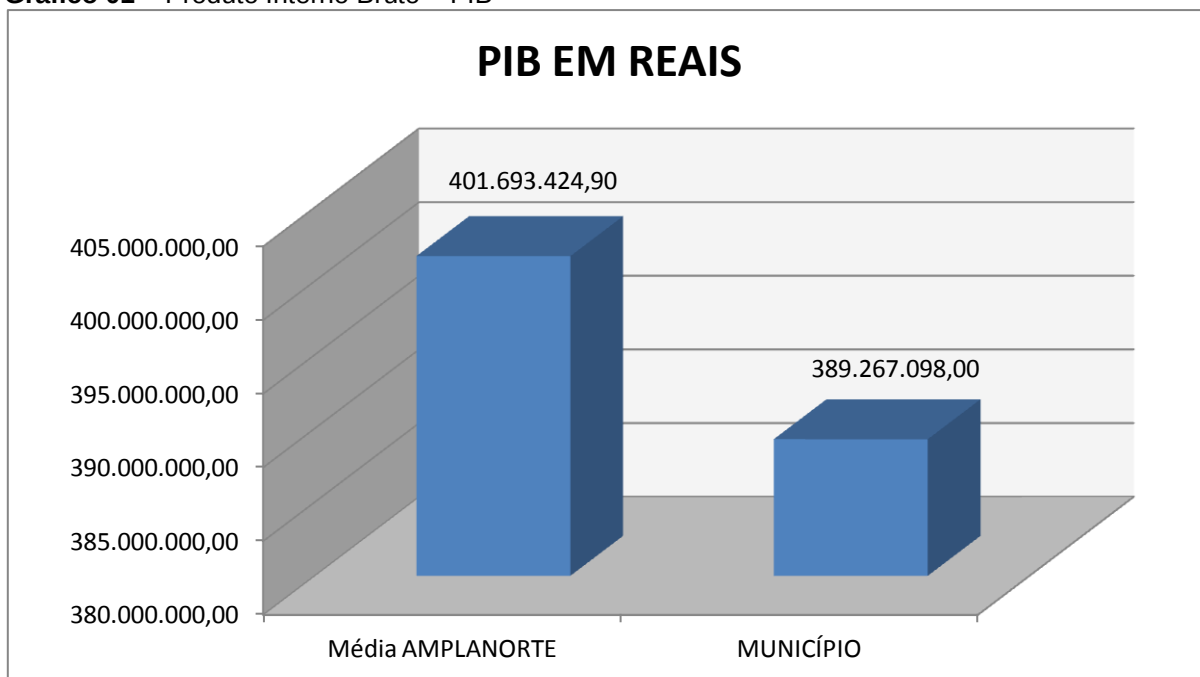
¹ Disponível em: www.sc.gov.br/portalturismo

² IBGE - 2013

³ PNUD - 2010

⁴ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2012

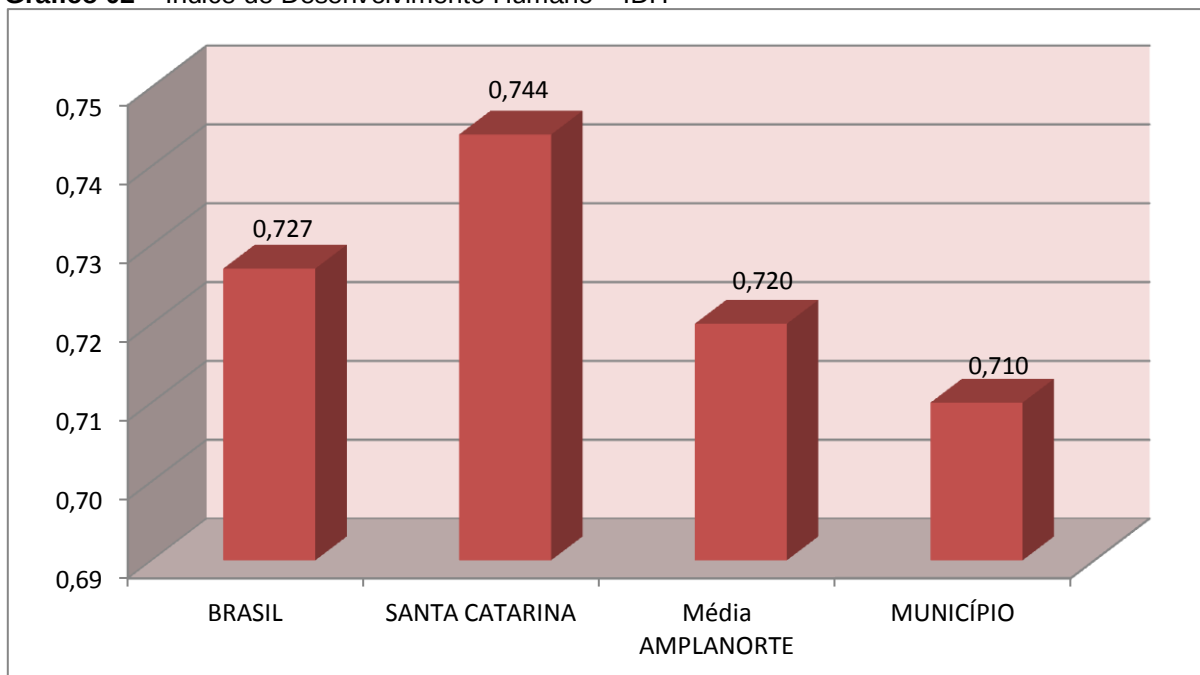
Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2011

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Itaiópolis encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	53.353.820,00
PPA	547/2013	24/05/2013	DESPESA FIXADA	53.353.820,00
LDO	556/2013	29/08/2013		
LOA	574/2013	03/12/2013		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 4.182.218,84**, correspondendo a **8,48%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 4.182.218,84, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 1.705.020,74 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 2.477.198,10.

Excluindo o resultado orçamentário do Regime Próprio de Previdência e Fundo Complementar de Assistência à Saúde, o Município apresentou Superávit de R\$ 876.008,78.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2014

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	53.353.820,00	49.340.172,91	92,48
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	62.650.303,72	45.157.954,07	72,08
Superávit de Execução Orçamentária		4.182.218,84	
Resultado Orçamentário Consolidado Excluído RPPS e Fundo Complementar de Assistência à Saúde			
	Superávit Consolidado Ajustado	Superávit do RPPS e Fundo Complementar de Assistência a Saúde	Superávit excluído RPPS e Fundo Complementar de Assistência à Saúde
RECEITA	49.340.172,91	5.667.785,17	43.672.387,74
DESPESA	45.157.954,07	2.361.575,11	42.796.378,96
Resultado de Execução Orçamentária	4.182.218,84	3.306.210,06	876.008,78

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A receita no montante de R\$ 5.667.785,17, assim como a despesa no montante de R\$ 2.361.575,11, consideradas as Transferências Financeiras, se referem exclusivamente ao RPPS.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Itaiópolis nos últimos 5 anos:

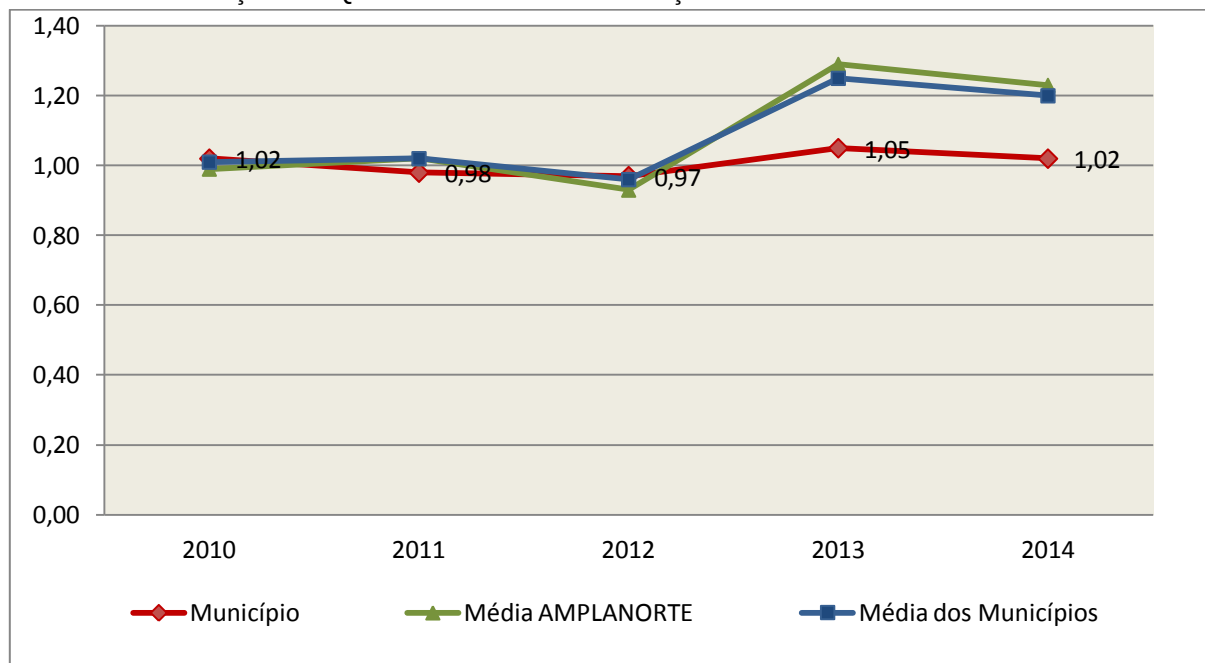
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – Excluído RPPS – 2010-2014

ITENS / ANO	2010	2011	2012	2013	2014
1 Receita realizada	28.877.857,65	31.197.895,84	36.787.129,98	38.684.968,74	43.672.387,74
2 Despesa executada	28.441.906,97	31.771.107,01	37.856.630,25	36.753.476,24	42.796.378,96
QUOCIENTE	2010	2011	2012	2013	2014
Resultado Orçamentário (1÷2)	1,02	0,98	0,97	1,05	1,02

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 49.340.172,91**, equivalendo a **92,48%** da receita orçada.

As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2014

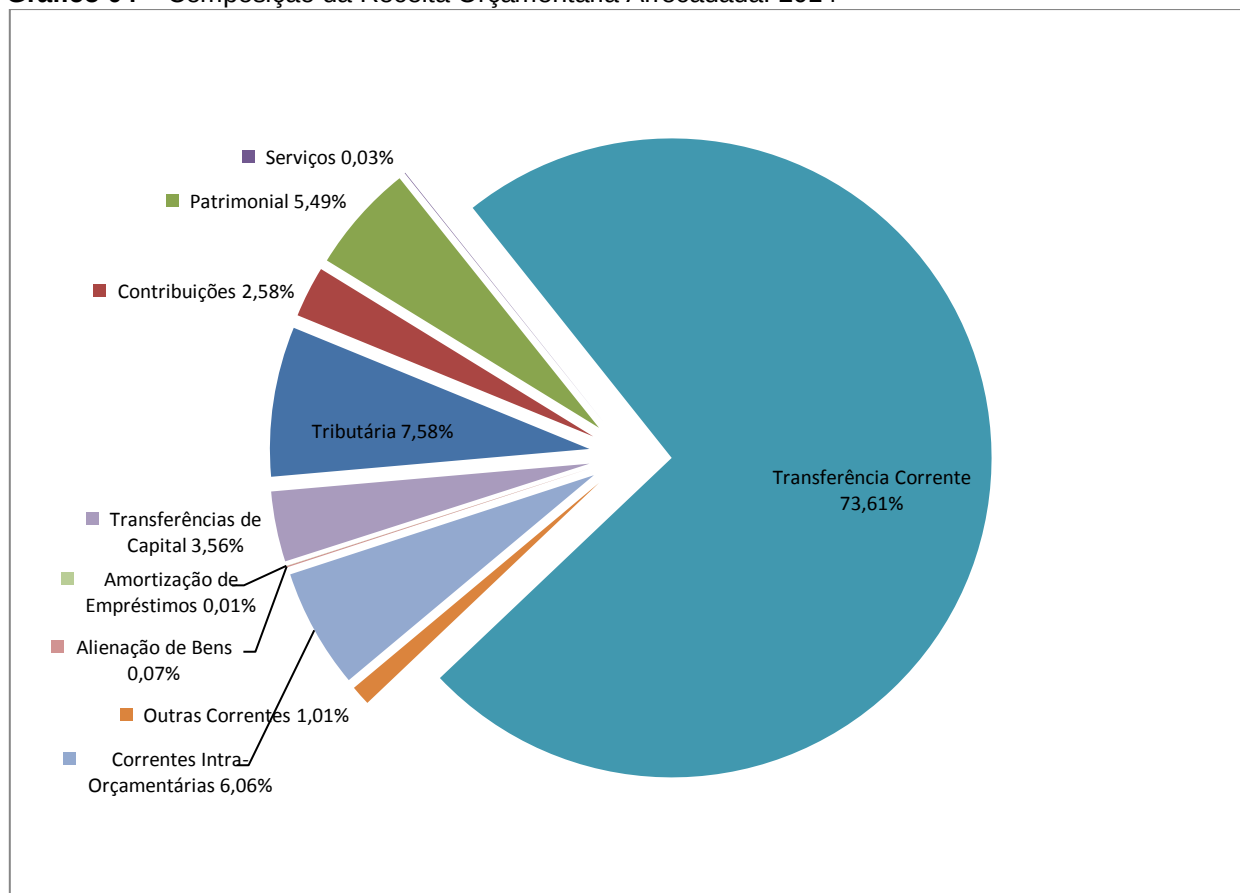
RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	4.930.000,00	3.739.493,83	75,85
Receita de Contribuições	1.617.000,00	1.275.383,48	78,87
Receita Patrimonial	1.918.000,00	2.710.752,85	141,33
Receita de Serviços	670.760,00	15.227,60	2,27

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADADAÇÃO	% ARRECADADO
Transferências Correntes	37.545.100,00	36.318.931,60	96,73
Outras Receitas Correntes	1.860.960,00	496.121,56	26,66
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	1.960.000,00	2.990.193,70	152,56
RECEITA CORRENTE	50.501.820,00	47.546.104,62	94,15
Operações de Crédito	1.000.000,00	-	-
Alienação de Bens	355.000,00	32.600,00	9,18
Amortização de Empréstimos	34.500,00	5.825,31	16,88
Transferências de Capital	1.462.500,00	1.755.642,98	120,04
RECEITA DE CAPITAL	2.852.000,00	1.794.068,29	62,91
TOTAL DA RECEITA	53.353.820,00	49.340.172,91	92,48

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: houve alteração de **R\$ 187.426,88** da receita corrente para a de capital, conforme fls. 209 a 212 dos autos, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2014

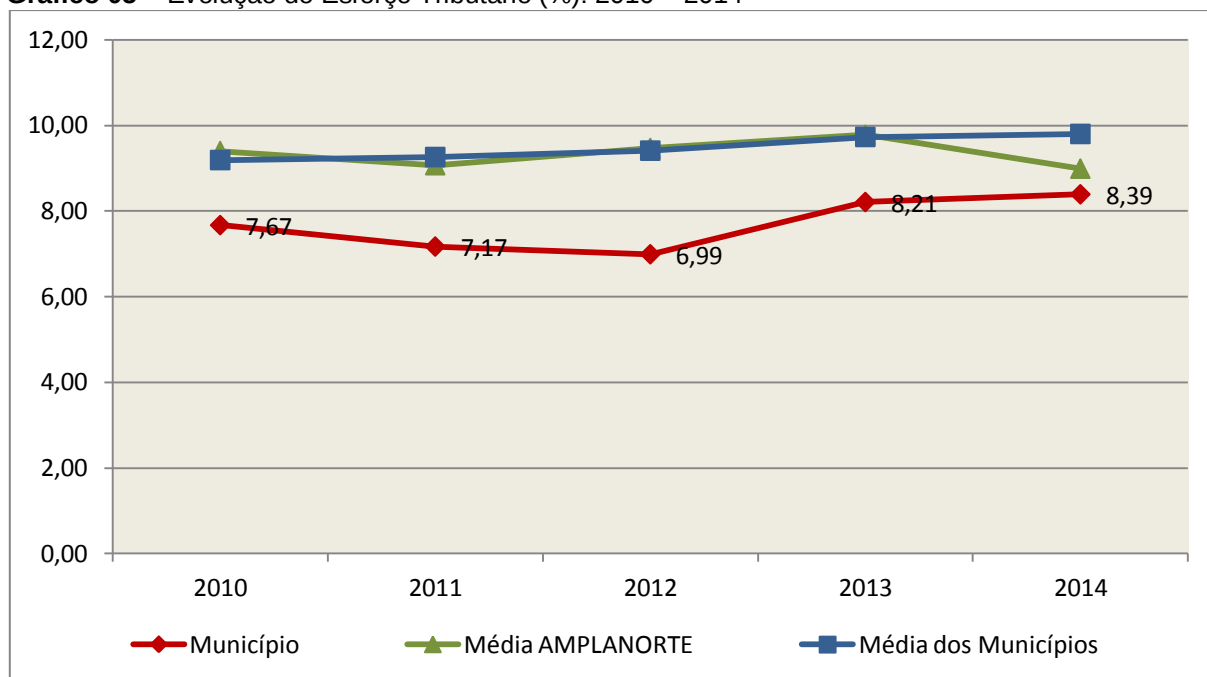


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **73,61%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2010 – 2014

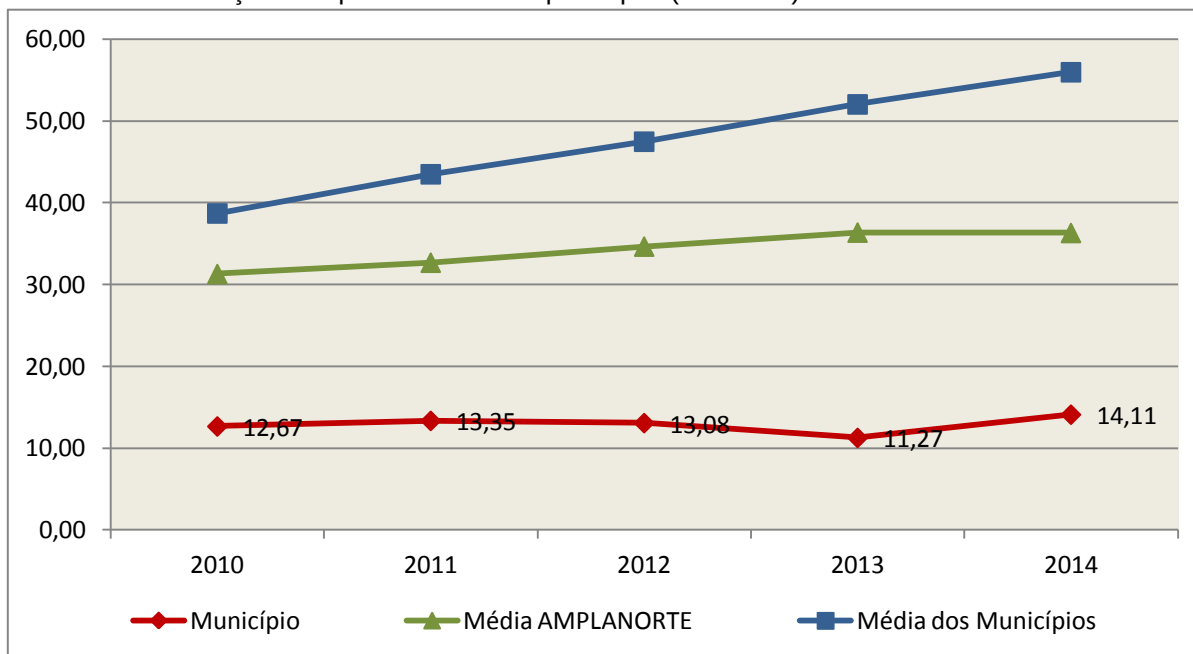


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

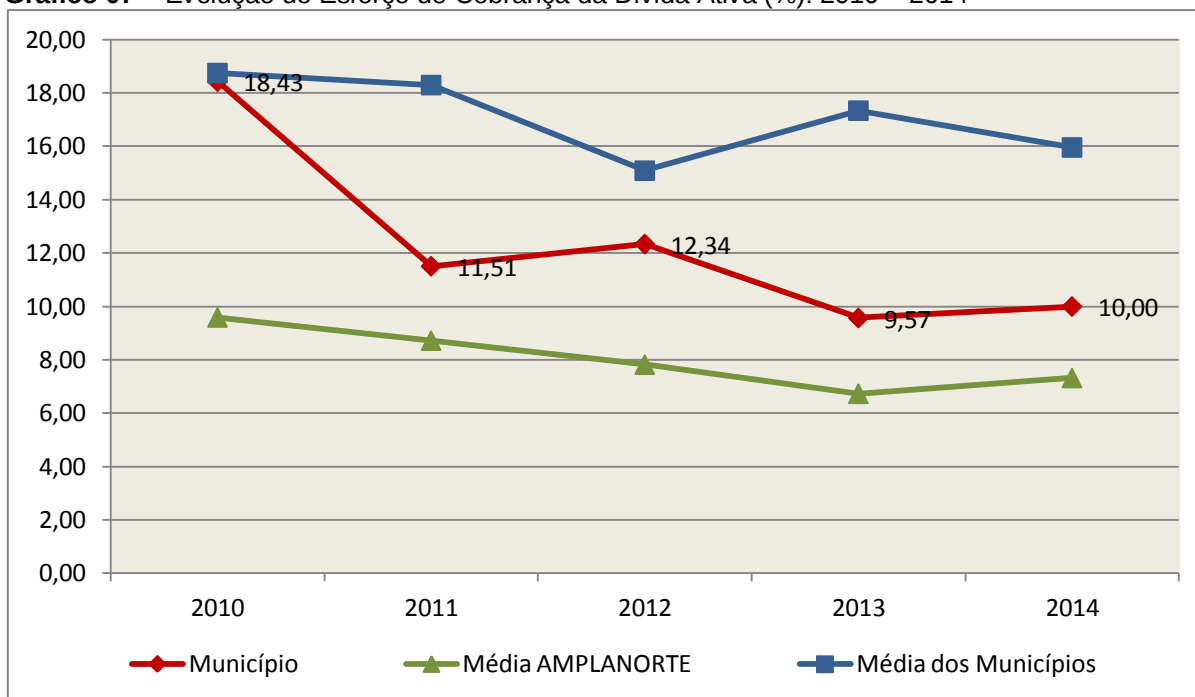
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2014

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
1.361.566,12	290.574,21	0,00	0,00	136.222,20	0,00	1.515.918,13

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2014

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	1.680.000,00	1.069.214,03	63,64
04-Administração	4.659.903,07	3.141.690,81	67,42
06-Segurança Pública	162.400,00	78.448,91	48,31
08-Assistência Social	1.157.500,00	625.726,92	54,06
09-Previdência Social	4.088.500,00	2.361.575,11	57,76
10-Saúde	17.347.760,05	15.758.190,88	90,84
12-Educação	17.151.790,70	13.886.804,23	80,96
13-Cultura	573.940,00	203.096,56	35,39
15-Urbanismo	2.615.122,50	1.522.557,26	58,22
16-Habitação	114.500,00	7.990,00	6,98
17-Saneamento	45.000,00	-	-
18-Gestão Ambiental	1.220.000,00	828.099,80	67,88
20-Agricultura	1.657.820,00	1.249.947,51	75,40
22-Indústria	11.000,00	167,68	1,52

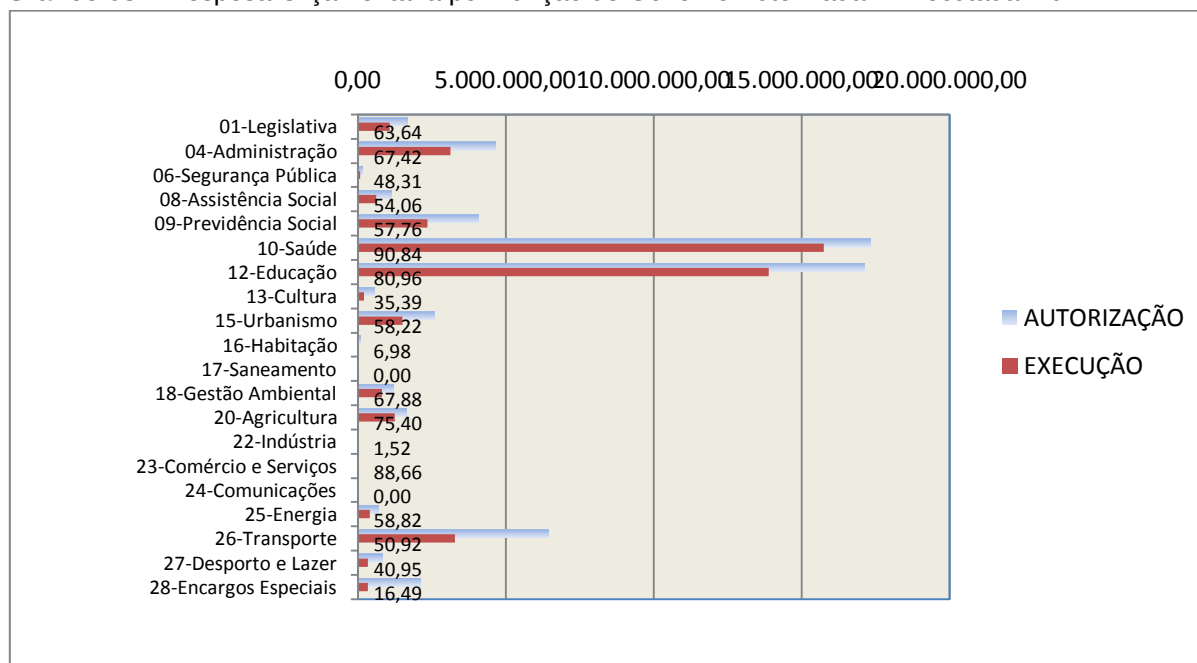
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
23-Comércio e Serviços	40.000,00	35.464,88	88,66
24-Comunicações	15.000,00	-	-
25-Energia	700.000,00	411.711,45	58,82
26-Transporte	6.448.817,40	3.284.024,37	50,92
27-Desporto e Lazer	838.250,00	343.243,67	40,95
28-Encargos Especiais	2.123.000,00	350.000,00	16,49
TOTAL DA DESPESA	62.650.303,72	45.157.954,07	72,08

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2014



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2010 – 2014

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2010	2011	2012	2013	2014
01-Legislativa	1.165.863,38	1.018.956,49	1.036.099,18	936.936,42	1.069.214,03
04-Administração	2.463.182,19	2.948.234,66	2.678.481,42	2.491.107,03	3.141.690,81
06-Segurança Pública	39.394,96	96.840,09	65.271,78	53.448,53	78.448,91
08-Assistência Social	591.334,75	544.568,57	646.191,21	682.981,06	625.726,92
09-Previdência Social	1.149.861,53	1.325.814,43	1.764.877,25	2.004.782,45	2.361.575,11
10-Saúde	8.079.640,34	8.925.253,52	11.230.896,09	13.770.148,53	15.758.190,88
12-Educação	9.368.725,30	10.355.943,69	13.158.909,97	12.083.331,93	13.886.804,23
13-Cultura	307.218,70	808.399,38	493.701,09	297.269,75	203.096,56
15-Urbanismo	1.605.075,91	562.001,38	434.250,93	1.238.371,70	1.522.557,26
16-Habitação	-	9.346,76	-	-	7.990,00
17-Saneamento	2.200,00	30.450,00	-	-	-
18-Gestão Ambiental	639.407,08	661.423,89	777.883,25	798.608,00	828.099,80
20-Agricultura	717.074,08	603.023,35	860.599,94	607.762,98	1.249.947,51
22-Indústria	-	-	-	-	167,68
23-Comércio e Serviços	-	1.756,71	14.770,18	30.215,20	35.464,88
25-Energia	274.604,96	389.796,87	392.160,82	385.160,86	411.711,45
26-Transporte	2.728.112,23	4.443.609,58	4.612.157,57	2.638.067,53	3.284.024,37
27-Desporto e Lazer	110.713,43	237.377,89	401.799,24	375.277,55	343.243,67
28-Encargos Especiais	567.689,15	483.089,05	1.070.311,07	364.789,17	350.000,00
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	29.810.097,99	33.445.886,31	39.638.360,99	38.758.258,69	45.157.954,07

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2014

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	298.238,91	1,01
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.216.410,29	4,13
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	872.654,00	2,96
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	727.430,91	2,47
Cota do ICMS	12.828.433,88	43,55
Cota-Parte do IPVA	1.254.464,93	4,26
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	197.482,91	0,67

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Cota-Parte do FPM	11.809.022,67	40,09
Cota do ITR	75.204,99	0,26
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	53.787,00	0,18
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	84.615,66	0,29
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	40.829,73	0,14
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	29.458.575,88	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2014

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	49.699.350,90
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	5.143.439,98
(-) Compensação entre Regimes de Previdência	108.067,54
(-) Contribuição dos Servidores ao Regime Próprio de Previdência e/ou Assistência	902.492,11
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	43.545.351,27

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Itaiópolis (em Reais): 2013 – 2014

ATIVO	2013	2014	PASSIVO	2013	2014
Financeiro	16.656.762,69	20.657.041,79	Financeiro	5.200.958,00	5.201.770,86
Disponível	16.160.881,04	20.623.720,32	Depósitos	512.304,63	582.934,10
Caixa	34.792,08	34.190,14	Consignações	215.635,30	231.493,81
Bancos Conta Movimento	2.414.561,32	2.668.276,62	Depósitos de Diversas Origens	296.669,33	351.440,29
Bancos Conta Vinculada	1.281.838,91	1.627.474,86	Restos a Pagar	4.186.181,27	4.116.364,66
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	12.489.800,29	15.705.370,14	Obrigações a Pagar	4.186.181,27	4.116.364,66
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	-60.111,56	588.408,56	Serviços da Dívida a Pagar	502.472,10	502.472,10
Realizável	495.881,65	33.321,47	Operações de Crédito em Liquidação	502.472,10	502.472,10
Créditos a Receber	-	-1.454,96	Permanente	11.995.714,27	11.160.341,76
Valores Pendentes a Curto Prazo	495.881,65	34.776,43	Diversos	11.995.714,27	11.160.341,76
Permanente	19.564.665,91	21.516.595,90	Provisões Matemáticas Previdenciárias	11.995.714,27	11.160.341,76
Bens e Valores em Circulação	61.617,45	61.617,45	DIVERSAS PROVISÕES	0,00	0,00
Dívida Ativa	1.361.566,12	1.515.918,13	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	1.361.566,12	1.515.918,13	PASSIVO REAL	17.196.672,27	16.362.112,62
Realizável a Longo Prazo	28.065,30	22.239,99	SALDO PATRIMONIAL	19.024.756,33	25.811.525,07
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	28.065,30	22.239,99	Ativo Real Líquido	19.024.756,33	25.811.525,07
Imobilizado	18.113.417,04	19.916.820,33	TOTAL	36.221.428,60	42.173.637,69
Bens Móveis e Imóveis	18.113.417,04	19.916.820,33			
Bens Imóveis	7.891.013,06	8.251.076,91			
Bens Móveis	10.222.403,98	11.665.743,42			
ATIVO REAL	36.221.428,60	42.173.637,69			
SALDO PATRIMONIAL	0,00	0,00			
TOTAL	36.221.428,60	42.173.637,69			

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

Obs.: Com relação à divergência entre o resultado patrimonial apurada através do Anexo 15 e aquele obtido através do Anexo 14, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

Obs.: A divergência entre o saldo demonstrado no Anexo 17 e o saldo do Passivo Financeiro constante do Anexo 14 consta como restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 1.309.444,58** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,80** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 876.008,78** passando de um Superávit de **R\$ 433.435,80** para um Superávit de **R\$ 1.309.444,58**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 1.204.630,50**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2013 - 2014

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	16.656.762,69	20.657.041,79	4.000.279,10
Passivo Financeiro	5.200.958,00	5.201.770,86	812,86
Saldo Patrimonial Financeiro	11.455.804,69	15.455.270,93	3.999.466,24
Ativo Financeiro do RPPS e Fundo Complementar de Assistência à Saúde	11.022.569,84	14.191.496,78	3.168.926,94
Passivo Financeiro do RPPS e Fundo Complementar de Assistência à Saúde do Servidor	200,95	45.670,43	45.469,48
Saldo Patrimonial Financeiro s/ RPPS e Fundo Complementar de de Assistência à Saúde	433.435,80	1.309.444,58	876.008,78

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: No tocante ao Ativo Financeiro no montante de R\$ 14.191.496,78, o valor de R\$ 1.176,71 se refere ao Ativo, sem ajuste, do Fundo Complementar de Assistência à Saúde. No que tange ao Passivo Financeiro no montante de R\$ 45.670,43, o valor de R\$ 2.255,41 se refere ao Passivo, sem ajuste, do Fundo Complementar de Assistência à Saúde.

Obs.: A divergência o saldo do grupo Disponível do Balanço Patrimonial do exercício anterior – Anexo 14 e o saldo inicial do Balanço Financeiro do exercício atual – Anexo 13 consta como restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2014, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Itaiópolis, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11-A - Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso.

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários *	-5.110,13	Déficit
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde *	75.232,87	Superávit
03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	-403,90	Déficit
12 - Serviços de Saúde	-399.104,99	Déficit
15 - Transferência de Recursos do FNDE	-51.061,00	Déficit
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	108.919,38	Superávit
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	-158.706,61	Déficit
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) - R\$ -1.641.249,62	343.020,19	Superávit
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 1.984.269,81		
22 - Transferências de Convênios - Educação	1.772.986,45	Superávit
23 - Transferências de Convênios - Saúde	-311.831,16	Déficit
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-1.142.988,02	Déficit
43 - Outras Especificações	-18.134.751,07	Déficit
57 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU	176.803,79	Superávit
58 - Salário Educação	823.043,83	Superávit
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	5.023,97	Superávit
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	3.866,59	Superávit
62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	32.841,39	Superávit
64 - Atenção Básica	-239.523,18	Déficit
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-75.719,64	Déficit
66 - Vigilância em Saúde	137.440,45	Superávit
67 - Assistência Farmacêutica Básica	74.570,84	Superávit
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	510.759,68	Superávit
93 - Outras Receitas Não-Primárias	352.119,66	Superávit
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-20.519.199,70	
RECURSOS ORDINÁRIOS		
00 - Recursos Ordinários	-3.033.516,21	
01- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	8.614.734,63	
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	11.830.796,77	
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	17.412.015,19	Superávit

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge.

* As disponibilidades de caixa da Câmara Municipal de Itaiópolis, da Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio de Itaiópolis e do Fundo Municipal Complementar de Assistência a Saúde de Itaiópolis, foram consideradas como recursos vinculados.

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2010 – 2014

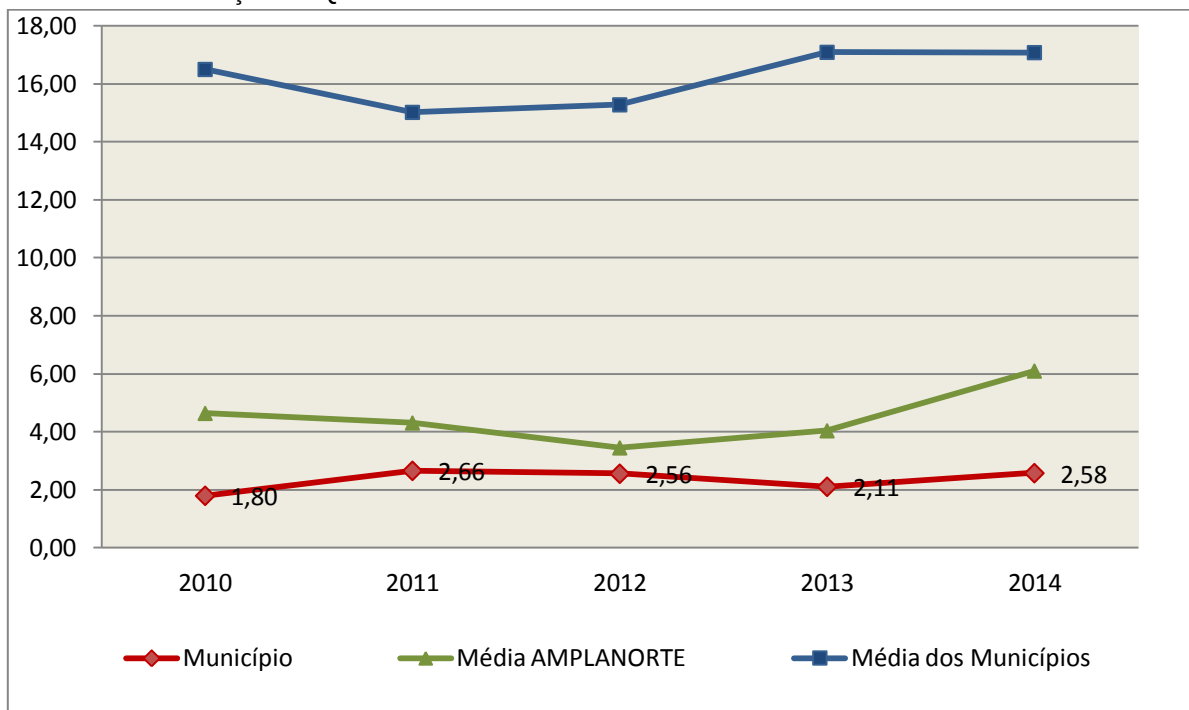
ITENS / ANO	2010	2011	2012	2013	2014
1 Despesa Executada	29.810.097,99	33.445.886,31	39.638.360,99	38.758.258,69	45.157.954,07
2 Restos a Pagar	4.254.255,49	2.964.172,32	3.883.303,66	4.186.181,27	4.116.364,66
3 Ativo Financeiro Ajustado - Excluído RPPS e Fundo Complementar de Assistência à Saúde	3.655.027,67	2.983.656,92	3.415.274,84	5.634.192,85	6.466.721,72
4 Passivo Financeiro Ajustado – Excluído RPPS e Fundo Complementar de Assistência à Saúde	4.781.501,12	3.396.867,03	4.897.985,22	5.200.757,05	5.158.355,84
5 Ativo Real	21.047.925,20	24.897.957,57	32.877.487,14	36.221.428,60	42.173.637,69
6 Passivo Real	11.715.192,78	9.345.525,34	12.853.625,17	17.196.672,27	16.362.112,62
QUOCIENTES	2010	2011	2012	2013	2014
Resultado Patrimonial (5÷6)	1,80	2,66	2,56	2,11	2,58
Situação Financeira (3÷4)	0,76	0,88	0,70	1,08	1,25
Restos a Pagar (2÷1)*100	14,27	8,86	9,80	10,80	9,12

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2010 – 2014



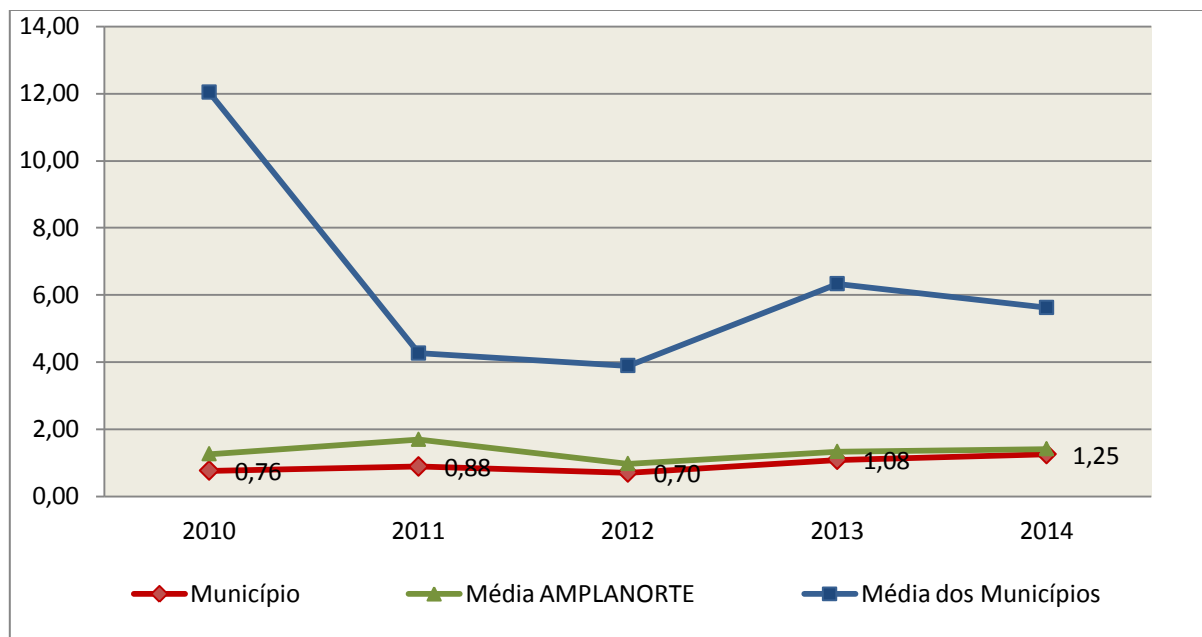
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2014 o Ativo Real apresenta-se **2,58** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

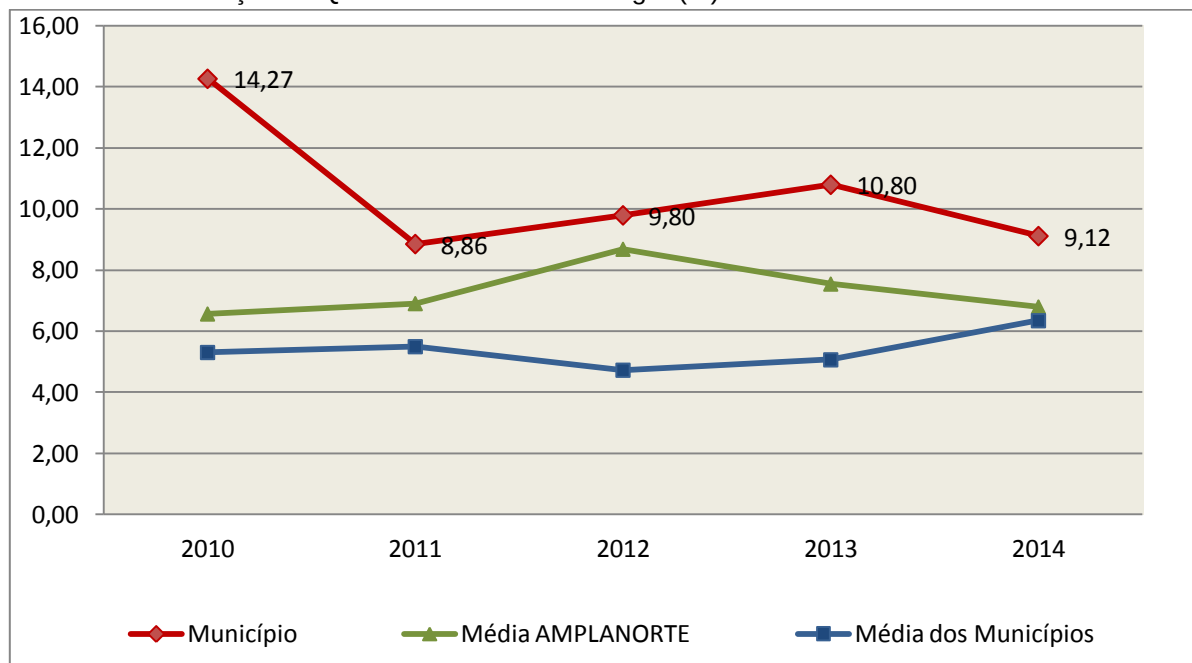
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2014 o Ativo Financeiro representa **1,25** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Itaiópolis é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **9,12%** da despesa orçamentária do exercício.

4.4 – Situação Atuarial do Regime Próprio de Previdência - deficitária

O Regime Próprio de Previdência de Itaiópolis, gerido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Itaiópolis - IPMI, constituído sob a forma de AUTARQUIA, apresentou o Estudo Atuarial para o exercício de 2014, com data-base em 31/12/2013, com os seguintes resultados:

ITAIÓPOLIS	2014
Nº Servidores ativos	476
Nº Beneficiários (Inativos e pensionistas)	113
TOTAL	589
Resultados	Consolidado
Patrimônio Atual	11.160.341,76
(+) Receitas Futuras Projetadas ⁵	6.721.221,137 ⁷
(-) Benefícios Futuros Projetados ⁶	50.474.342,44 ⁷
Resultado Atuarial	(32.592.779,55)

⁵ O valor resultante da presente rubrica é composto pela somatória das receitas de contribuição dos servidores, receitas de contribuição da quota patronal e, dependendo da Unidade, das receitas oriundas de compensação previdenciária – COMPREV, amortização de dívidas das contribuições passadas e das alíquotas suplementares e/ou aportes de caixa.

⁶ O valor resultante da presente rubrica é composto pela somatória das despesas de benefício concedido, despesas de benefício a conceder e, dependendo da Unidade, das despesas oriundas de compensação previdenciária – COMPREV.

De forma comparativa ao exercício anterior, têm-se os seguintes resultados:

Resultados	31/12/2011⁷	31/12/2012⁷	31/12/2013⁷
Patrimônio Atual	7.953.183,59	11.995.714,27	11.160.341,76
(+) Receitas Futuras Projetadas ⁵	4.683.917,43	6.162.624,35	6.721.221,13
(-) Benefícios Futuros Projetados ⁶	33.480.474,00	44.617.782,96	50.474.342,44
Resultado Atuarial	(20.843.372,98)	(26.459.444,34)	(32.592.779,55)

Segundo dados apresentados no relatório do atuário Sr. Ricardo Cicarelli de Mello (MIBA nº 1.306), constata-se que a situação do Regime Próprio de Previdência dos Servidores de Itaiópolis é de Desequilíbrio nos últimos exercícios, tendo sido apontado Déficit Atuarial no Relatório de Avaliação Atuarial de 2014, com data base em 31/12/2013, no valor de R\$ 32.592.779,55, o que indica que em 2014 as obrigações futuras do RPPS estavam descobertas pelo rol de direitos financeiros no montante indicado.

Considerando a situação supracitada, foi enviado à Prefeitura Municipal de Itaiópolis o Ofício Circular TCE/DMU nº 4.255/2015, para que o Chefe do Poder Executivo Municipal se manifestasse acerca das medidas adotadas com vistas à busca do reequilíbrio atuarial de seu Regime Próprio de Previdência.

A resposta ocorreu através do Ofício nº 135/2015, protocolado neste Tribunal sob o nº 6.838/2015, em 04/05/2015, cuja manifestação informou já ter implementado Plano de amortização ainda no exercício de 2013, através do Decreto Municipal nº 1.197/2013, cuja cópia seguiu anexa, que fixou alíquotas suplementares progressivas, iniciando em 5% para o exercício de 2013 e elevando-se até o exercício de 2020 para 26,12%, quando então se estabiliza.

Neste momento convém criticar a forma com que foi confeccionado o Relatório de Avaliação Atuarial sob análise. Da forma como o Demonstrativo do Resultado Atuarial foi apresentado não se pode delimitar qual o impacto do Plano de amortização vigente, pois está o mesmo englobado na rubrica “Valor atual das contribuições futuras”, motivo pelo qual no déficit atuarial apontado já está considerado o Plano de amortização. Ainda, merece destaque a sucessão de déficits atuariais agravados ano a ano.

⁷ A análise está prejudicada em função de que não estão discriminadas as receitas bem como as despesas no estudo atuarial.

Considerando que o Plano de amortização sugerido pelo atuário e acatado pela Administração parte de uma alíquota suplementar progressiva de 5% sobre o valor da folha de pagamentos e chega a 26,12% em 2020, evidentemente o Município de Itaiópolis está comprometendo seriamente a capacidade financeira das administrações futuras, razão pela qual entende que o atual Plano de Amortização do Déficit Atuarial é inexecutável já no curto prazo.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2014 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 8.461.557,97** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **28,72%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 4.042.771,59**, representando **13,72%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2014

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	29.458.575,88	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.758.190,88	53,49
Atenção Básica	11.727.839,61	39,81
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.890.820,27	13,21

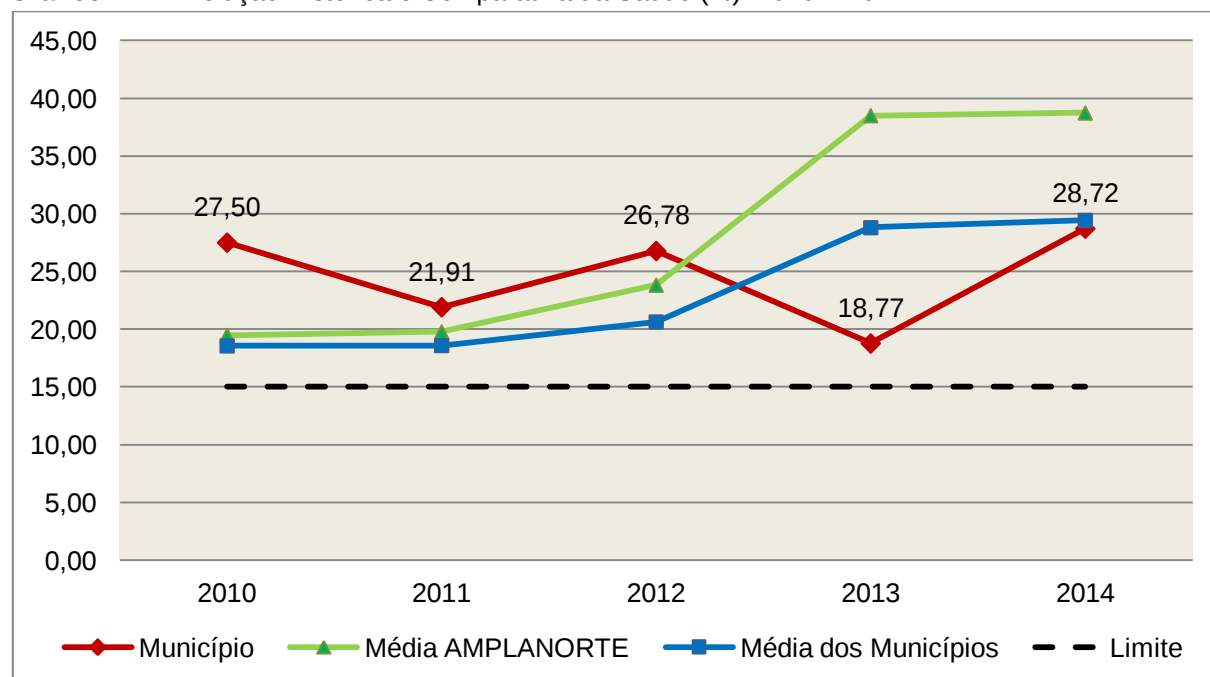
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Vigilância Sanitária	83.094,39	0,28
Vigilância Epidemiológica	56.436,61	0,19
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	7.296.632,91	24,77
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	8.461.557,97	28,72
Valor Mínimo a ser Aplicado	4.418.786,38	15,00
Valor Acima do Limite	4.042.771,59	13,72

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Itaiópolis em 2014 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2014) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 8.752.337,46** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **29,71%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 1.387.693,49**, representando **4,71%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2014

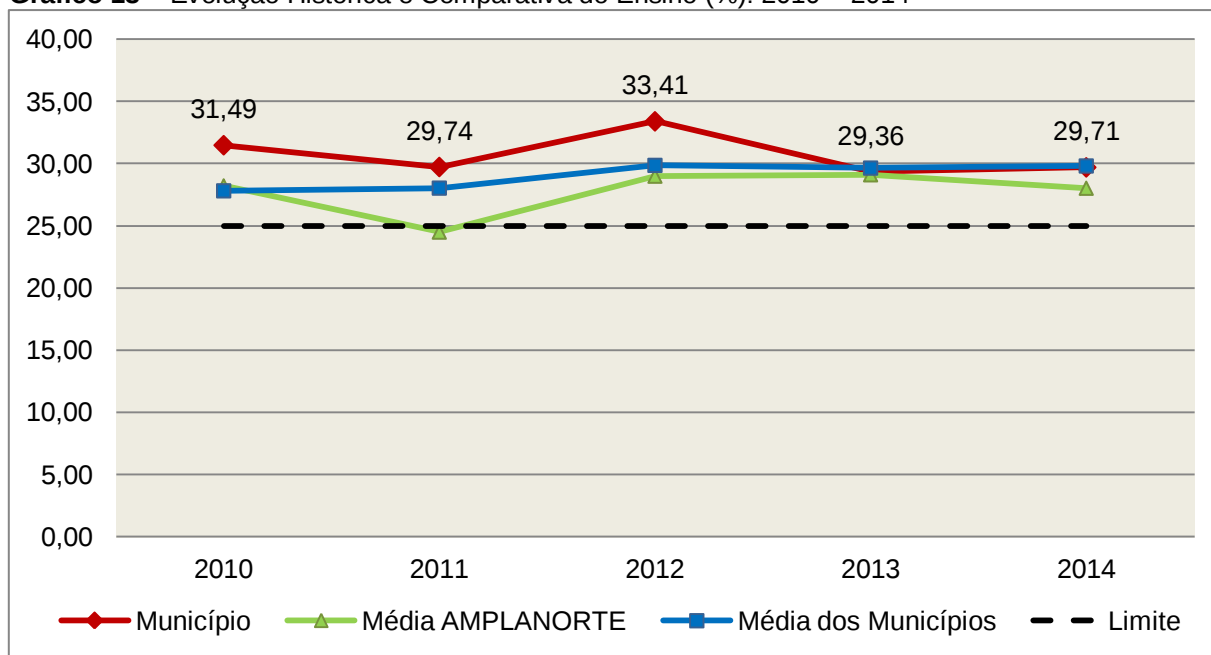
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	29.458.575,88	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	4.127.215,38	14,01
Educação Infantil	4.127.215,38	14,01
Valor Aplicado Ensino Fundamental	9.315.519,29	31,62
Ensino Fundamental	9.315.519,29	31,62
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	2.256.057,66	7,66
(-) Ganho com FUNDEB	2.377.343,79	8,07
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	56.995,76	0,19
Total das Despesas para efeito de Cálculo	8.752.337,46	29,71
Valor Mínimo a ser Aplicado	7.364.643,97	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	1.387.693,49	4,71

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Itaiópolis em 2014 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 5.652.909,26**, equivalendo a **74,60%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

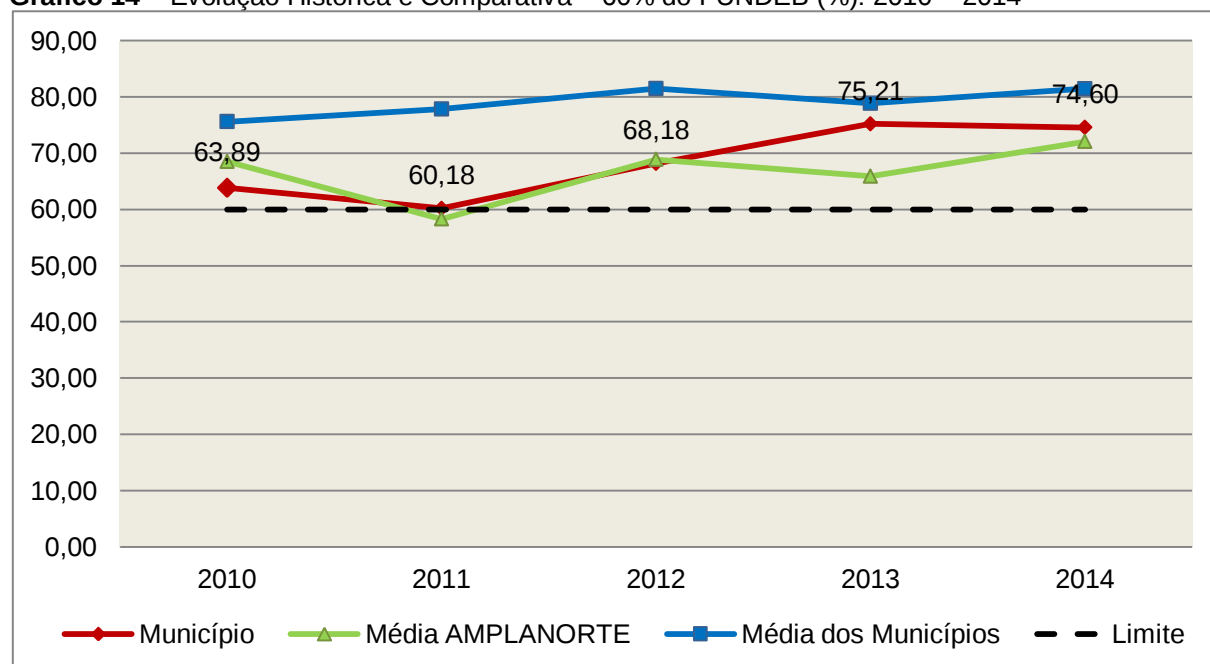
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2014

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	7.520.783,77
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	56.995,76
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	7.577.779,53
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	4.546.667,72
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	5.652.909,26
Valor Acima do Limite	1.106.241,54

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 7.234.759,34**, equivalendo a **95,47%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2014

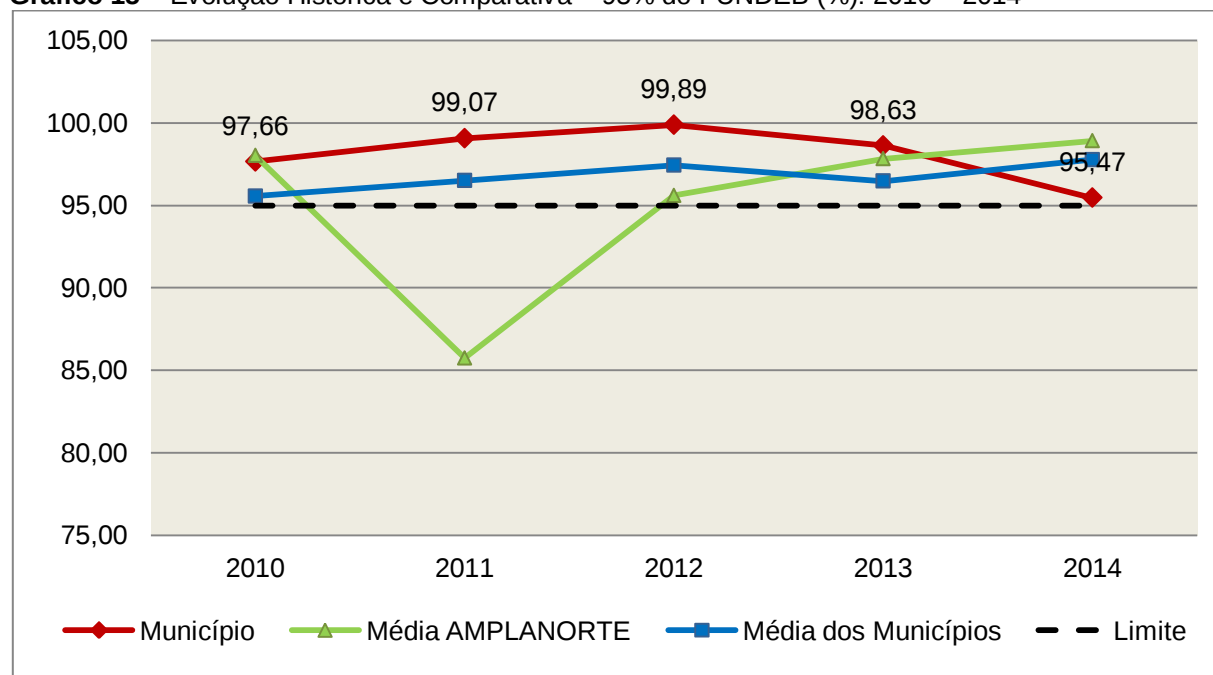
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	7.577.779,53
95% dos Recursos do FUNDEB	7.198.890,55
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	7.234.759,34
Valor Acima do Limite	35.868,79

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução financeira, vide Quadro no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Itaiópolis reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município não utilizou, no 1º trimestre, o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, entretanto, abriu o crédito adicional no valor de **R\$ 93.682,59, DESCUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007 (Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal na Conclusão deste Relatório).

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2014: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2014	552.979,60
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	209.959,41
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	343.020,19

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2014

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	43.545.351,27	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	26.127.210,76	60,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	23.303.527,84	53,52
Pessoal e Encargos	23.303.527,84	53,52
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	930.621,54	2,14
Pessoal e Encargos	930.621,54	2,14
Total das deduções das despesas com pessoal*	589.801,14	1,35

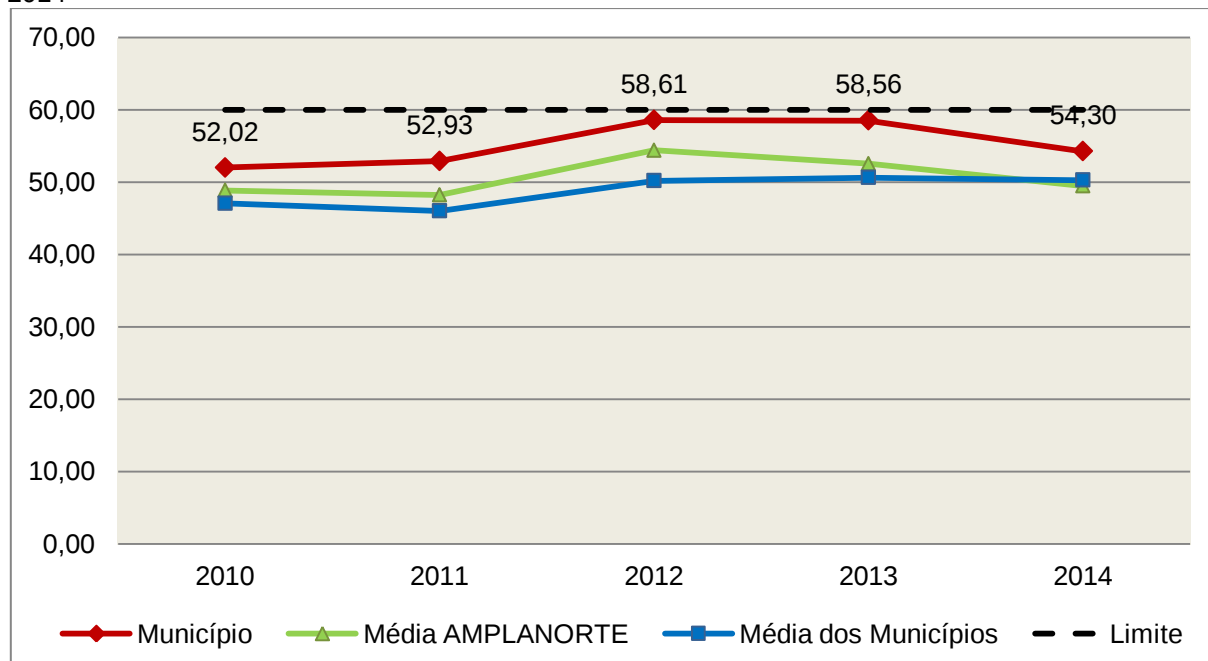
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	23.644.348,24	54,30
Valor Abaixo do Limite (60%)	2.482.862,52	5,70

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **54,30%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Itaiópolis, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2014

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
------------	-------------	---

TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	43.545.351,27	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	23.514.489,69	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	23.303.527,84	53,52
Deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo*	589.801,14	1,35
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	22.713.726,70	52,16
Valor Abaixo do Limite (54%)	800.762,99	1,84

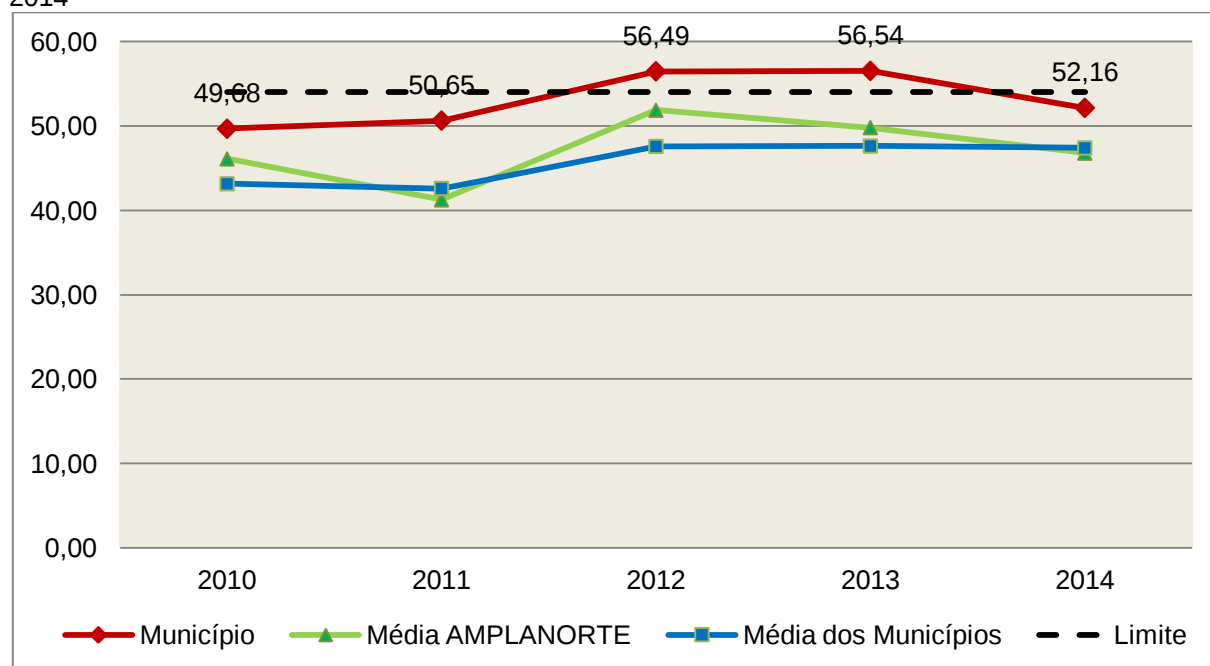
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **52,16%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2014

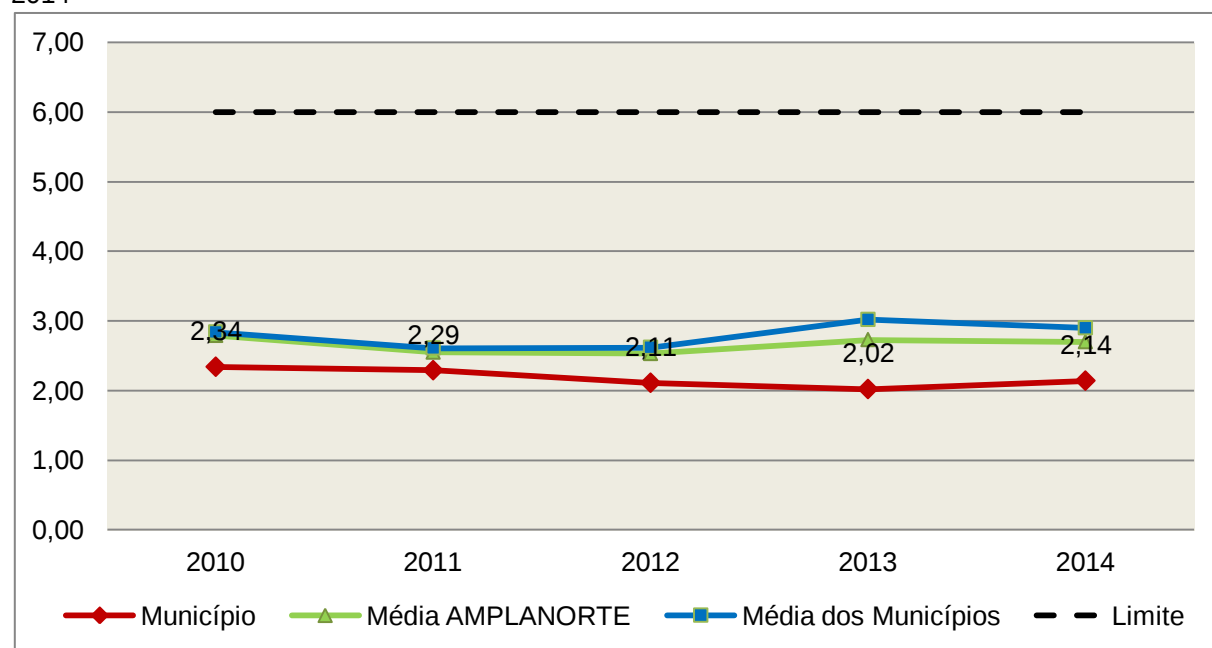
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	43.545.351,27	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	2.612.721,08	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	930.621,54	2,14
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	930.621,54	2,14
Valor Abaixo do Limite (6%)	1.682.099,54	3,86

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,14%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve um aumento do percentual quando comparado ao exercício anterior.

5.3.4. Verificação da redução/eliminação das despesas com pessoal apurada no exercício de 2012, nos termos do art. 23 c/c 66 da Lei Complementar 101/2000

As despesas com Pessoal do Poder Executivo no exercício de 2012, conforme apurado no Processo PCP 13/00398962, apresentou a seguinte situação:

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 20 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2012

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	35.673.921,26	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	19.263.917,48	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	20.153.540,68	56,49
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	20.153.540,68	56,49
Valor Acima do Limite (54%)	889.623,20	2,49

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **56,49%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **DESCUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

Ressalvou-se que, embora o Poder Executivo tenha extrapolado o limite estabelecido no art. 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000, conforme estabelece o art. 66, os prazos definidos no Caput do art. 23 da L.C. nº 101/00 para a recondução ao limite serão duplicados no caso de crescimento real baixo ou negativo do Produto Interno Bruto - PIB por período igual ou superior a quatro trimestres. A citada norma define baixo crescimento como o índice inferior a 1% (um por cento) apurado pela Taxa de Crescimento Real do PIB Acumulada nos Últimos Quatro Trimestres (variação em volume em relação ao mesmo período do ano anterior -%), divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. No caso em questão, verifica-se que o PIB nacional, do exercício de 2012, atingiu o percentual de 0,9%.

A vista do que foi apurado, nos termos do art. 23 da LRF c/c com o exposto no Parágrafo acima, o Poder Executivo deveria eliminar um terço (0,83%) do percentual excedente até o 2º Quadrimestre do exercício de 2013 e o excedente remanescente (1,66%) até o 1º Quadrimestre do exercício de 2014.

Em relação ao 2º Quadrimestre do exercício de 2013, conforme apurado no Relatório nº 5.542/2014 do Processo nº PCP-14/00195885, a despesa de Pessoal do Poder Executivo representou 55,61% da Receita Corrente Líquida, representando uma redução de 0,88%, em cumprimento ao estabelecido no artigo 23 c/c artigo 66 da Lei Complementar nº 101/2000.

No 1º Quadrimestre do Exercício de 2014, a despesa de Pessoal do Poder Executivo representou 53,83% da Receita Corrente Líquida, cumprindo assim o estabelecido no artigo 23 c/c artigo 66 da Lei Complementar nº 101/2000.

Quadro 21 - Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo - 1º Quadrimestre/2014.

Limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo - 1º Quadrimestre de 2014 - período = maio/2013 a abril/2014

Componente	Valor (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	40.721.953,58	100
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	21.989.854,93	54
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	22.752.974,57	55,87
Pessoal e Encargos	22.752.974,57	55,87
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	833.664,64	2,05
Deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo *	833.664,64	2,05
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	21.919.309,93	53,83
Valor Abaixo do Limite (54%)	70.545,00	0,17

Fonte: Sistema e Sfige

* As deduções referem-se as despesas que não devem ser consideradas para fins de apuração do limite para gastos com pessoal do Poder Executivo, extraídas das informações encaminhadas pela Unidade (protocolos nº 9.905/2014 e 11.687/2014, juntados ao Processo PCP-14/00195885, fls. 236, 237, 262 a 266 e 282).

Comparativo:

Referências	%
% total Despesas com Pessoal do Poder Executivo no exercício 2012, Quadro 20	56,49
% excedente ao 54% apurado no exercício de 2012	2,49
% (1/3) a ser eliminado até o 2º Quadrimestre/2013 (art. 23 e 66 LC. 101/00)	0,83
% a cumprir com Despesas com Pessoal no 2º Quadrimestre/2013	55,66
% apurado no 2º Quadrimestre/2103	55,61
% apurado ABAIXO do limite de (55,66%)	0,05
% a cumprir com Despesas com Pessoal no 1º Quadrimestre/2014	54,00
% apurado no 1º Quadrimestre/2104 (Quadro 21)	53,83
% apurado ABAIXO do limite (54%)	0,17

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 20, § 2º da Resolução n. TC – 16/94, alterado pelo artigo 1º da Resolução n. TC 077/2013, de 29 de abril de 2013 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[....]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Itaiópolis**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas.

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal⁸.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

⁸ Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde,

bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Itaiópolis**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Saúde indica que as contas foram aprovadas.

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Itaiópolis**, constata-se que as contas foram aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

6.3.1 Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita

anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90
Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Itaiópolis, constata-se que não foram realizadas despesas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Além disso, conforme documentação acostada ao processo às fls. 172 a 184, verifica-se que:

1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às fls. 178 a 180;

2) Não houve a remessa do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, em desacordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

3) Não houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, contrariando o disposto no

artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

4) A remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e alcançou o montante de R\$ 69.584,68, conforme fls. 181.

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Itaiópolis**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "c", da Resolução TC nº 77/2013.

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Itaiópolis**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar indica que as contas foram aprovadas.

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na [Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994](#), zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Itaiópolis**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal do Idoso não foi encaminhado, visto que o Conselho apenas constatou a ausência de despesas no exercício de 2014, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013.

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Itaiópolis**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 22 – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2º, § 2º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	Análise prejudicada em razão da data de acesso.
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU
b) o número do empenho	CUMPRIU
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	CUMPRIU
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	CUMPRIU
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	CUMPRIU
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU

RECEITA	
(art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	DESCUMPRIU
c) arrecadação	CUMPRIU

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 12/08/2015 (fls. 207).

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

8. RESTRIÇÕES APURADAS

8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

8.1.1 Abertura de crédito adicional no valor de **R\$ 93.682,59**, no primeiro trimestre de 2014, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior, sem evidenciação de realização da despesa, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3, deste Relatório).

8.1.2 Divergência, no valor de **R\$ 1.078,70**, entre o Resultado Patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ 6.787.847,44) e o Saldo Patrimonial do exercício corrente, apurado no Balanço Patrimonial – Anexo 14, (R\$ 25.811.525,07), deduzido o Saldo Patrimonial do exercício anterior (R\$ 19.024.756,33), remanescente do exercício anterior, em afronta aos artigos 104 e 105 da Lei nº 4.320/64 (item 4.1).

8.1.3 Divergência, no valor de **R\$ 1.164.144,61**, entre o saldo apresentado na Demonstração da Dívida Flutuante – Anexo 17 (R\$ 4.037.626,25) e o saldo do Passivo Financeiro constante do Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 (R\$ 5.201.770,86), decorrente de divergência do exercício anterior, caracterizando afronta aos artigos 85 e 105 da referida Lei (item 4.1).

8.1.4 Divergência, no valor de **R\$ 308,81**, entre o saldo do grupo Disponível do Balanço Patrimonial do exercício anterior –

Anexo 14 (R\$ 16.160.881,04) e o saldo inicial do Balanço Financeiro do exercício atual – Anexo 13 (R\$ 16.161.189,85), remanescente do exercício anterior, em desacordo com o artigo 103 da Lei nº 4.320/64 (item 4.2).

- 8.1.5 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, I e II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).
- 8.1.6 Contabilização indevida de Receitas de Capital como Receitas Correntes, no valor de **R\$ 187.426,88**, resultando num aumento aparente da Receita Corrente Líquida e consequentemente redução no percentual dos gastos de pessoal do período, evidenciando inconsistência dos registros contábeis e ausência de transparência na gestão pública, em desacordo aos artigos 1º, § 1º e 2º, IV da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF e artigos 11 e 85 da Lei federal nº 4.320/64 (item 3.3 e fls. 209 a 212 dos autos).
- 8.1.7 Registro indevido nos grupos de Depósitos e Restos a Pagar nas Especificações de Fontes de Recursos, respectivamente, FR 24 (-R\$ 6.937,38), FR 61 (-R\$ 9,60), FR 65 (-R\$ 6,00); e FR 64 (-R\$ 61.347,62), FR 65 (-R\$ 3.724,82) e FR 66 (-R\$ 76,20); com saldo devedor, em desacordo com o § 3º do art. 105, c/c art. 85 da Lei nº 4.320/64 (APÊNDICE, Planilha do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos).
- 8.1.8 Balanço Patrimonial - Anexo 14, registrando saldo negativo no Grupo 112100000, conta "Créditos a Receber" no valor de **R\$ 1.454,96**, em desacordo com o § 1º do art. 105 c/c art. 85 da Lei n. 4.320/64 (item 4.1, Quadro 10 e fl. 153 dos autos).

8.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

- 8.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho

Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "c", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.4).

8.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.6).

9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2014

Quadro 23 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 876.008,78
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 1.308.365,88
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	28,72%
4.2) Ensino	25,00%	29,71%
4.3) FUNDEB	60,00%	74,60%
	95,00%	95,47%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	54,30%
b) Poder Executivo	54,00%	52,16%
c) Poder Legislativo	6,00%	2,14%
4.5) L.C. Nº 131/2009 E DEC. Nº 7.185/2010	DESCUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2014 do Município de Itaiópolis**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal** apuradas no item **8.1**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no Capítulo 6 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,
DMU/Divisão 8, em 17/08/2015.

EDSON JOSE SEHNEM
Auditor Fiscal de Controle Externo

TERESINHA DE JESUS BASTO DA
SILVA
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 8

De Acordo

Em 17/08/2015.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Coordenadoria de Controle de
Contas de Prefeito

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

Kliwer Schmitt
Diretor
Diretoria de Controle dos Municípios

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.285.977,74
Despesa excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.655,17
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	7.296.632,91

Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	319.865,12
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	38.355,42
Outras despesas dedutíveis com Educação Infantil - Proj./Atividade nº 12.365.0007.02.000040 Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Infantil (Anexo 8, fl. 57)	283.708,29
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	1.152.658,18
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	129.507,43
Outras despesas dedutíveis com Ensino Fundamental: valor de R\$ 238.270,86 ref. Proj./Ativ. nº 12.361.0007.02.000038 Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental (Anexo 8, fl. 57), mais despesas com Inativos (R\$ 78.753,26, fl. 218) e Pensões (R\$. 14.939,10, fl.220)	331.963,22
Total das deduções das despesas com Educação Básica	2.256.057,66

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.90.92 e 3.1.91.92)	759,08
Executivo: Indenizações Restituições Trabalhistas (3.1.90.94 e 3.1.91.94)	589.042,06
Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo	589.801,14
Total das deduções das despesas com pessoal	589.801,14

Apuração Financeira da aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB

Descrição	R\$
Transferências do FUNDEB	7.520.783,77
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	56.995,76
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2014	552.979,60
(+) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	209.959,41
(=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2014	7.234.759,34

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado, dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
12 - Serviços de Saúde	2014	302	749.176,23	727.006,20	711.133,76
23 - Transferências de Convênios: Saúde	2014	301	1.258.354,33	236.402,48	236.402,48
23 - Transferências de Convênios: Saúde	2014	302	87.818,39	87.818,39	87.818,39
43 - Outras Especificações	2014	301	243.199,20	243.199,20	243.199,20
43 - Outras Especificações	2014	302	1.350,00	1.350,00	1.350,00
43 - Outras Especificações	2014	304	36.533,18	36.533,18	36.533,18
43 - Outras Especificações	2014	305	18.526,47	18.526,47	18.526,47
57 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	2014	302	15.410,03	15.410,03	15.349,45
64 - Atenção Básica	2014	301	3.371.705,06	2.897.618,03	2.880.685,93
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2014	302	1.069.150,82	1.014.192,71	1.014.192,71
66 - Vigilância em Saúde	2014	304	9.870,30	9.870,30	9.870,30
66 - Vigilância em Saúde	2014	305	37.910,14	37.910,14	37.862,82
67 - Assistência Farmacêutica Básica	2014	301	386.973,59	386.973,59	386.973,59
TOTAL			7.285.977,74	5.712.810,72	5.679.898,28

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis	02 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Saúde	301	323	31/01/2014	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - CINE	703,00	703,00	703,00	PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE AO VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO DO MÊS DE JANEIRO DE 2014, INCLUINDO TAXA, DA ESTAGIÁRIA ROSILENE MICTA, CONTRATADA PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITAIÓPOLIS.
Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis	02 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Saúde	301	502	28/02/2014	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - CINE	749,00	749,00	749,00	PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE AO VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014, INCLUINDO TAXA, DA ESTAGIÁRIA ROSILENE MICTA, CONTRATADA PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITAIÓPOLIS.
Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis	02 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Saúde	301	625	19/03/2014	Departamento Estadual de Trânsito	1.713,17	1.713,17	1.713,17	PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE AO PAGAMENTO DE MULTAS E INFRAÇÕES DE TRÂNSITO IMPUTADAS AOS VEÍCULOS FIAT UNO MILLE, PLACAS MDN-5095, MIA-4573, MCY-9133, MIH-2842 E MLN-1513, BOXER

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Itaiópolis	impostos: Saúde				DETRAN/SC				PEUGEOT, VAN, PLACAS MHK-8934, RENAULT MASTER, AMBULÂNCIA, PLACAS MJW-5944, VOLARE MARCOPOLO, MICROÔNIBUS, PLACAS MDW-1357, CHEVROLET SPIN, PLACAS MKD-1225, FIAT DOBLO, PLACAS MIY-6195 E MJK-3863, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITAIÓPOLIS, PARA REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DOS REFERIDOS VEÍCULOS PARA O ANO DE 2014, SENDO QUE ESTES VALORES DEVERÃO SER RESSARCIDOS POSTERIORMENTE PELOS FUNCIONÁRIOS RESPONSÁVEIS.
Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	782	01/04/2014	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - CINE	749,00	749,00	749,00	PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE AO VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO DO MÊS DE MARÇO DE 2014, INCLUINDO TAXA, DA ESTAGIÁRIA ROSILENE MICTA, CONTRATADA PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITAIÓPOLIS.
Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	914	30/04/2014	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - CINE	749,00	749,00	749,00	PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE AO VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO DO MÊS DE ABRIL DE 2014, INCLUINDO TAXA, DA ESTAGIÁRIA ROSILENE MICTA, CONTRATADA PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITAIÓPOLIS.
Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1111	30/05/2014	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - CINE	749,00	749,00	749,00	PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE AO VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO DO MÊS DE MAIO DE 2014, INCLUINDO TAXA, DA ESTAGIÁRIA ROSILENE MICTA, CONTRATADA PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITAIÓPOLIS.
Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1303	30/06/2014	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - CINE	749,00	749,00	749,00	PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE AO VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO DO MÊS DE JUNHO DE 2014, INCLUINDO TAXA, DA ESTAGIÁRIA ROSILENE MICTA, CONTRATADA PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITAIÓPOLIS.
Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1454	30/07/2014	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - CINE	749,00	749,00	749,00	PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE AO VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO DO MÊS DE JULHO DE 2014, INCLUINDO TAXA, DA ESTAGIÁRIA ROSILENE MICTA, CONTRATADA PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITAIÓPOLIS.
Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1673	29/08/2014	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - CINE	749,00	749,00	749,00	PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE AO VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO DO MÊS DE AGOSTO DE 2014, INCLUINDO TAXA, DA ESTAGIÁRIA ROSILENE MICTA, CONTRATADA PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITAIÓPOLIS.
Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1957	01/10/2014	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - CINE	749,00	749,00	749,00	PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE AO VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2014, INCLUINDO TAXA, DA ESTAGIÁRIA ROSILENE MICTA, CONTRATADA PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITAIÓPOLIS.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis	02 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Saúde	301	2123	30/10/2014	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - CINE	749,00	749,00	749,00	PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE AO VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO DO MÊS DE OUTUBRO DE 2014, INCLUINDO TAXA, DA ESTAGIÁRIA ROSILENE MICTA, CONTRATADA PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITAIÓPOLIS.
Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis	02 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Saúde	301	2339	28/11/2014	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - CINE	749,00	749,00	749,00	PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE AO VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2014, INCLUINDO TAXA, DA ESTAGIÁRIA ROSILENE MICTA, CONTRATADA PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITAIÓPOLIS.
Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis	02 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Saúde	301	2434	17/12/2014	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - CINE	749,00	749,00	749,00	PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE AO VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014, INCLUINDO TAXA, DA ESTAGIÁRIA ROSILENE MICTA, CONTRATADA PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITAIÓPOLIS.
TOTAL						10.655,17	10.655,17	10.655,17	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
58 - Salário Educação	2014	365	312.581,00	312.581,00	312.581,00
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2014	365	7.284,12	7.284,12	7.284,12
TOTAIS			319.865,12	319.865,12	319.865,12

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Itaiópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1983	25/06/2014	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES-CINE	3.065,78	3.065,78	3.065,78	RELATIVO A DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS: CAMILA WOJCIECHOWSKI, GABRIELI CORREA, JANAINÉ PAMFIL, MARIA EDUARDA ZIMBA, RENATA BIANCA GARCIA DE ALMEIDA, JAQUELINE RODRIGUES DE CARVALHO E LUANA PAULA PORTELA, MÊS DE JUNHO DE 2014.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Itaiópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2297	14/07/2014	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES-CINE	404,24	404,24	404,24	RELATIVO A DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DA ESTAGIÁRIA JOSETE PFLANZER, MÊS DE JUNHO DE 2014.
Prefeitura Municipal de Itaiópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2385	28/07/2014	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES-CINE	5.019,00	5.019,00	5.019,00	RELATIVO A DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS: CAMILA WOJCIECHOWSKI, GABRIELI CORREA, JANAINÉ PAMFIL, MARIA EDUARDA ZIMBA, RENATA BIANCA GARCIA DE ALMEIDA, JAQUELINE RODRIGUES DE CARVALHO, JOSETE PFLANZER E LUANA PAULA PORTELA, MÊS DE JULHO DE 2014.
Prefeitura Municipal de Itaiópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2823	29/08/2014	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES-CINE	5.219,23	5.219,23	5.219,23	RELATIVO A DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS: CAMILA WOJCIECHOWSKI, GABRIELI CORREA, JANAINÉ PAMFIL, MARIA EDUARDA ZIMBA, RENATA BIANCA GARCIA DE ALMEIDA, JAQUELINE RODRIGUES DE CARVALHO, JOSETE PFLANZER, DAIANE ALVES DE OLIVEIRA VEIGA E LUANA PAULA PORTELA, MÊS DE AGOSTO DE 2014.
Prefeitura Municipal de Itaiópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3212	23/09/2014	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES-CINE	5.883,00	5.883,00	5.883,00	RELATIVO A DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS: CAMILA WOJCIECHOWSKI, GABRIELI CORREA, JANAINÉ PAMFIL, MARIA EDUARDA ZIMBA, RENATA BIANCA GARCIA DE ALMEIDA, JAQUELINE RODRIGUES DE CARVALHO, JOSETE PFLANZER, DAIANE ALVES DE OLIVEIRA VEIGA E LUANA PAULA PORTELA, MÊS DE SETEMBRO DE 2014.
Prefeitura Municipal de Itaiópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3632	28/10/2014	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES-CINE	5.883,00	5.883,00	5.883,00	RELATIVO A DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS: CAMILA WOJCIECHOWSKI, GABRIELI CORREA, JANAINÉ PAMFIL, MARIA EDUARDA ZIMBA, RENATA BIANCA GARCIA DE ALMEIDA, JAQUELINE RODRIGUES DE CARVALHO, JOSETE PFLANZER, DAIANE ALVES DE OLIVEIRA VEIGA E LUANA PAULA PORTELA, MÊS DE OUTUBRO DE 2014.
Prefeitura Municipal de Itaiópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4008	25/11/2014	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES-CINE	5.883,00	5.883,00	5.883,00	RELATIVO A DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS: CAMILA WOJCIECHOWSKI, GABRIELI CORREA, JANAINÉ PAMFIL, MARIA EDUARDA ZIMBA, RENATA BIANCA GARCIA DE ALMEIDA, JAQUELINE RODRIGUES DE CARVALHO, JOSETE PFLANZER, DAIANE ALVES DE OLIVEIRA VEIGA E LUANA PAULA PORTELA, MÊS DE NOVEMBRO DE 2014.
Prefeitura Municipal de Itaiópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4411	17/12/2014	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES-CINE	6.998,17	6.998,17	6.998,17	RELATIVO A DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS: CAMILA WOJCIECHOWSKI, GABRIELI CORREA, JANAINÉ PAMFIL, MARIA EDUARDA ZIMBA, RENATA BIANCA GARCIA DE ALMEIDA, JAQUELINE RODRIGUES DE CARVALHO, JOSETE PFLANZER, DAIANE ALVES DE OLIVEIRA VEIGA E LUANA PAULA PORTELA, MÊS DE DEZEMBRO DE 2014.
TOTAL						38.355,42	38.355,42	38.355,42	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2014	361	517.987,69	517.987,69	517.987,69
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	2014	361	151.285,00	151.285,00	151.285,00
58 - Salário Educação	2014	361	330.284,08	323.474,56	323.474,56
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2014	361	153.101,41	153.101,41	153.101,41
TOTAL			1.152.658,18	1.145.848,66	1.145.848,66

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Itaiópolis	00 - Recursos Ordinários	366	4304	17/12/2014	ARISTEU OLSEN	1.431,54	1.431,54	1.431,54	REFERENTE AO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 28/2011 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013 E AO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2011 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014, DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO MÉDIO LINHA Nº 11, TURNO NOTURNO, TRAJETO FAZENDA UHLMANN, CAPELA NOSSA SENHORA APARECIDA, DARCI PICCINI, JOÃO ROBERTO, RIO DA AREIA, ITAIÓ, COM DESTINO A E.E.B. ANTONIO BLASKOSKI, IDA E VOLTA 54 KM, A R\$ 2,41 O KM RODADO, SENDO 11 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014.
Prefeitura Municipal de Itaiópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	175	30/01/2014	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES-CINE	1.063,75	1.063,75	1.063,75	RELATIVO A DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS DANIELI KÜSTER DE CAMARGO, RUAN FELIPE HOFFMANN, DIEGO KUHLMAGALHÃES, MÊS DE JANEIRO DE 2014.
Prefeitura Municipal de Itaiópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	456	24/02/2014	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES-CINE	1.535,40	1.535,40	1.535,40	RELATIVO A DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS DANIELI KÜSTER DE CAMARGO, JOICE CORREA E RUAN FELIPE HOFFMANN, MÊS DE FEVEREIRO DE 2014.
Prefeitura Municipal de Itaiópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	611	05/03/2014	SOETUR TURISMO LTDA. ME	2.241,00	2.241,00	2.241,00	REFERENTE SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 28/2010 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013, DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, LINHA Nº 33, TURNO NOTURNO, PERCURSO PONTE PAROLIN, RIO DO BISPO, BAÍA DO ITAJAÍ, BARRA DA PRATA, COM DESTINO A E.E.F. D.PEDRO I, IDA E VOLTA 45 KM, A R\$ 3,32 O KM RODADO, SENDO 15 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014.
Prefeitura Municipal de Itaiópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de	361	612	05/03/2014	SOETUR TURISMO LTDA. ME	2.653,50	2.653,50	2.653,50	REFERENTE SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 28/2010 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013, DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, LINHA Nº 21, TURNO NOTURNO,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
	Impostos: Educação								PERCURSO NOVA ESPERANÇA, BARRA DA PRATA, COM DESTINO A E.E.F. D.PEDRO I, IDA E VOLTA 61 KM, A R\$ 2,90 O KM RODADO, SENDO 15 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014.
Prefeitura Municipal de Itaiópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	613	05/03/2014	TRANS PINOTTI LTDA.	1.400,10	1.400,10	1.400,10	REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2013 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013 E AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2013 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014, DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, LINHA Nº 12, TURNO NOTURNO, PERCURSO LINHA CERQUEIRA, ESTRADA GERAL, ITAIÓ COM DESTINO A ESCOLA E.E.B. ANTÔNIO BLASKOSKI, IDA E VOLTA 26 KM, A R\$ 3,59 O KM RODADO, SENDO 15 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014.
Prefeitura Municipal de Itaiópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	614	05/03/2014	ARISTEU OLSEN	909,00	909,00	909,00	REFERENTE AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2013 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013 E AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2013 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014, DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, LINHA Nº 23, TURNO NOTURNO, TRAJETO MOEMINHA, DISTRITO DE ITAIÓ, COM DESTINO A E.E.B. ANTÔNIO BLASKOSKI, PERCORRIDOS 15 KM IDA E VOLTA, SENDO R\$ 4,04 O KM RODADO, 15 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014.
Prefeitura Municipal de Itaiópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	615	05/03/2014	ARISTEU OLSEN	1.952,10	1.952,10	1.952,10	REFERENTE AO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 28/2011 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013 E AO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2011 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014, DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO MÉDIO LINHA Nº 11, TURNO NOTURNO, TRAJETO FAZENDA UHLMANN, CAPELA NOSSA SENHORA APARECIDA, DARCI PICCINI, JOÃO ROBERTO, RIO DA AREIA, ITAIÓ, COM DESTINO A E.E.B. ANTONIO BLASKOSKI, IDA E VOLTA 54 KM, A R\$ 2,41 O KM RODADO, SENDO 15 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014.
Prefeitura Municipal de Itaiópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	616	05/03/2014	ARISTEU OLSEN	3.297,00	3.297,00	3.297,00	REFERENTE AO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 19/2010 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013 E AO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2010 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014, DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, LINHA Nº 15, TURNO NOTURNO, PERCURSO MOEMINHA, IRACEMA, SÃO PEDRO, PARAGUAÇÚ, SEDE, COM DESTINO A E.E.B. VIRGÍLIO VÁRZEA E E.E.B. SÃO JOÃO BATISTA, IDA E VOLTA 70 KM, A R\$ 3,14 O KM RODADO, SENDO 15 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014.
Prefeitura Municipal de Itaiópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	617	05/03/2014	TRANSPORTES JATZOMBEK LTDA. ME	1.943,70	1.943,70	1.943,70	REFERENTE AO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 35/2010 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013 E AO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2010 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014, DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, LINHA Nº 09, TURNO NOTURNO, PERCURSO XAVIER DA SILVA, PARAGUAÇÚ, COM DESTINO A E.E.B. SÃO JOÃO BATISTA, IDA E VOLTA 38 KM, A R\$3,41 O KM



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Itaiópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	618	05/03/2014	BALUCI TRANSPORTES LTDA.ME	1.596,00	1.596,00	1.596,00	RODADO, SENDO 15 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014. REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2013 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013 E AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2013 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014, DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, LINHA Nº 35, TURNO NOTURNO, TRAJETO DE FAZENDA WINIARSKI, CAMPINA, RIO DO COURO, VOLTA TRISTE, ITAIÓ, COM DESTINO A E.E.B. ANTONIO BLASKOVSKI, PERCORRIDOS 28 KM, A R\$ 3,80 O KM RODADO, SENDO 15 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014.
Prefeitura Municipal de Itaiópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	619	05/03/2014	BALUCI TRANSPORTES LTDA.ME	976,35	976,35	976,35	REFERENTE AO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2011 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013 E AO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2011 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014, DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO MÉDIO LINHA Nº 30, TURNO NOTURNO, PERCURSO LOMBA DO MEIO - PROPRIEDADE DE VALDIR BLASKOSKI, COM DESTINO A E.E.B. ANTONIO BLASKOSKI, IDA E VOLTA 23 KM, R\$ 2,83 O KM RODADO, SENDO 15 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014.
Prefeitura Municipal de Itaiópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	620	05/03/2014	COMERCIO TRANSPORTES ADAMEK LTDA. ME	897,75	897,75	897,75	REFERENTE AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2013 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013 E AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2013 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014, DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, LINHA Nº 29, TURNO NOTURNO, TRAJETO DE COSTA CARVALHO, E.I.ESCOLA COSTA CARVALHO, DISTRITO DE ITAIÓ COM DESTINO A E.E.B. ANTONIO BLASKOSKI, PERCORRIDOS 21 KM IDA E VOLTA, A R\$ 2,85 O KM RODADO, SENDO 15 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014.
Prefeitura Municipal de Itaiópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	621	05/03/2014	COMERCIO TRANSPORTES ADAMEK LTDA. ME	3.413,16	3.413,16	3.413,16	REFERENTE AO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2010 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013 E AO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2010 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014, DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, LINHA Nº 43, TURNO NOTURNO, PERCURSO VOLTA TRISTE, SECÇÃO WAGNER, CAMPINA, CONDOMÍNIO, MOEMA, COM DESTINO A E.E.B. PAULO CRISTIANO HEYSE, PERCORRIDOS 99,8 KM A R\$ 2,28 O KM RODADO, SENDO 15 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014.
Prefeitura Municipal de Itaiópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	622	05/03/2014	RAVATUR TRANSPORTE ESCOLAR LTDA.	1.775,10	1.775,10	1.775,10	REFERENTE AO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 26/2010 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013 E AO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2010 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014, DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, LINHA Nº 18, TURNO NOTURNO, PERCURSO HOTEL FAZENDA, RIO DA ANTINHA, MOEMA, COM DESTINO A E.E.B. PAULO CRISTIANO HEYSE, IDA E VOLTA 61 KM, A R\$ 1,94 O KM RODADO, SENDO 15 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Itaiópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	623	05/03/2014	BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA	1.873,95	1.873,95	1.873,95	REFERENTE AO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 21/2010, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013 E AO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 21/2010 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014, DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, LINHA N.º 08, TURNO NOTURNO, PERCURSO SERZEDELO, PARAGUAÇÚ, BAIRRO LUCENA, SEDE, COM DESTINO A E.E.B. VIRGÍLIO VÁRZEA, CENTRO EDUCATIVO E E.E.B. SÃO JOÃO BATISTA, IDA E VOLTA 31 KM, A R\$ 4,03 O KM RODADO, SENDO 15 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014.
Prefeitura Municipal de Itaiópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	624	05/03/2014	BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA	1.602,00	1.602,00	1.602,00	REFERENTE AO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21/2010, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013 E AO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 21/2010 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014, DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, LINHA N.º 20, TURNO NOTURNO, PERCURSO VOTROBA, VOLTA TRISTE, CRUZO SECÇÃO WAGNER, MOEMA, NO RETORNO ENTRA NO VALDIR BAUER, NAILOR NIECKARZ, COM DESTINO A E.E.B. PAULO CRISTIANO HEYSE, IDA E VOLTA 40 KM, A R\$ 2,67 O KM RODADO, SENDO 15 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014.
Prefeitura Municipal de Itaiópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	625	05/03/2014	BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA	2.740,50	2.740,50	2.740,50	REFERENTE AO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 21/2010 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013 E AO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 21/2010 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014, DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, LINHA N.º 17, TURNO NOTURNO, PERCURSO BONSUCESSO, CRUZO DA BAÍA, CAMPINA REDONDA, RIO DO PITO, COM DESTINO A E.E.B. PAULO CRISTIANO HEYSE, IDA E VOLTA 63 KM, A R\$ 2,90 O KM RODADO, SENDO 15 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014.
Prefeitura Municipal de Itaiópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	626	05/03/2014	BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA	2.664,90	2.664,90	2.664,90	REFERENTE AO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 21/2010 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013 E AO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 21/2010 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014, DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, LINHA N.º 13, TURNO NOTURNO, PERCURSO VOLTA TRISTE, DISTRITO DE ITAIÓ, BAIXO PARAGUAÇÚ, SEDE, COM DESTINO A E.E.B. VIRGÍLIO VÁRZEA E CENTRO EDUCATIVO, IDA E VOLTA 54 KM, A R\$ 3,29 O KM RODADO, SENDO 15 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014.
Prefeitura Municipal de Itaiópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	627	05/03/2014	BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA	2.397,00	2.397,00	2.397,00	REFERENTE AO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 21/2010 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013 E AO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 21/2010, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014, DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, LINHA N.º 03, TURNO NOTURNO, PERCURSO SÃO JOÃO, SANTO ANTONIO, MERCADO BOM DIA, SEDE, COM DESTINO A E.E.B. VIRGÍLIO VÁRZEA, CENTRO EDUCATIVO, IDA E VOLTA 47 KM, A R\$ 3,40 O KM RODADO, SENDO 15 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Itaiópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	628	05/03/2014	BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA	1.746,00	1.746,00	1.746,00	REFERENTE AO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 21/2010 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013 E AO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2010 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014, DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, LINHA Nº 01, TURNO NOTURNO, PERCURSO POÇO CLARO, CACHOEIRA, KM 27, BELMONT, SEDE, IDA E VOLTA 40 KM, A R\$ 2,91 O KM RODADO, SENDO 15 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014.
Prefeitura Municipal de Itaiópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	852	24/03/2014	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES-CINE	3.547,10	3.547,10	3.547,10	RELATIVO A DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS DANIELI KÜSTER DE CAMARGO, JOICE CORREA, RUAN FELIPE HOFFMANN, CARLOS JOCINEI SIQUEIRA, DANIEL DALMAZO VEIGA, FELIPE SCHULTZ DE SOUZA, FRANCIELE DO PRADO RIBEIRO, JAQUELINE RODRIGUES DE CARVALHO, MÊS DE MARÇO DE 2014.
Prefeitura Municipal de Itaiópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1254	25/04/2014	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES-CINE	4.089,72	4.089,72	4.089,72	RELATIVO A DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS DANIELI KÜSTER DE CAMARGO, JOICE CORREA, RUAN FELIPE HOFFMANN, CARLOS JOCINEI SIQUEIRA, DANIEL DALMAZO VEIGA, FELIPE SCHULTZ DE SOUZA, FRANCIELE DO PRADO RIBEIRO, JAQUELINE RODRIGUES DE CARVALHO, EVELIN MAIARA KOVALSKI E ISABELLI RIBEIRO URBAN, MÊS DE ABRIL DE 2014.
Prefeitura Municipal de Itaiópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1624	23/05/2014	BOM PREÇO UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA. ME	560,00	560,00	560,00	REFERENTE PAGAMENTO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO DA COPA DO BRASIL E PARA FESTA JUNINA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
Prefeitura Municipal de Itaiópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1648	28/05/2014	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES-CINE	5.343,00	5.343,00	5.343,00	RELATIVO A DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS: JOICE CORREA, RUAN FELIPE HOFFMANN, CARLOS JOCINEI SIQUEIRA, DANIEL DALMAZO VEIGA, FELIPE SCHULTZ DE SOUZA, FRANCIELE DO PRADO RIBEIRO, JAQUELINE RODRIGUES DE CARVALHO, EVELIN MAIARA KOVALSKI, ISABELLI RIBEIRO URBAN, LUCAS LUAN DE SOUZA E BRUNA THAYNARA MARKO SANTANA, MÊS DE MAIO DE 2014.
Prefeitura Municipal de Itaiópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1982	25/06/2014	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES-CINE	2.573,67	2.573,67	2.573,67	RELATIVO A DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS: DANIEL DALMAZO VEIGA, FELIPE SCHULTZ DE SOUZA, FRANCIELE DO PRADO RIBEIRO, EVELIN MAIARA KOVALSKI, ISABELLI RIBEIRO URBAN, FERNANDO SEMKE, MARILEIA CARVALHO DOS SANTOS TIBURSKI, MÊS DE JUNHO DE 2014.
Prefeitura Municipal de Itaiópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2384	28/07/2014	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES-CINE	5.666,77	5.666,77	5.666,77	RELATIVO A DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS: DANIEL DALMAZO VEIGA, FELIPE SCHULTZ DE SOUZA, EVELIN MAIARA KOVALSKI, ISABELLI RIBEIRO URBAN, FERNANDO SEMKE, MARILEIA CARVALHO DOS SANTOS TIBURSKI, ALINE STOEBERL, ANDRESA APARECIDA MARTINS, ELISA MARIA WAGNER, ROSANE SCHLUCUBIER E VANESSA EMANUELE RIBEIRO DA MAIA, MÊS DE JULHO DE 2014.
Prefeitura	01 - Receitas de	361	3451	01/10/2014	RAVATUR	4.227,30	4.227,30	4.227,30	REFERENTE AO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 26/2010 DE 19



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Itaiópolis	Impostos e Transf de Impostos: Educação				TRANSPORTE ESCOLAR LTDA.				DE DEZEMBRO DE 2013, AO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2010 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014 E AO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2010 DE 22 DE AGOSTO DE 2014, DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, LINHA Nº 18, TURNO NOTURNO, PERCURSO HOTEL FAZENDA, RIO DA ANTINHA, MOEMA, COM DESTINO A E.E.B. PAULO CRISTIANO HEYSE, IDA E VOLTA 61 KM, A R\$ 3,30 O KM RODADO, SENDO 21 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2014.
Prefeitura Municipal de Itaiópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3631	28/10/2014	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES-CINE	8.366,16	8.366,16	8.366,16	RELATIVO A DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS: DANIEL DALMAZO VEIGA, FELIPE SCHULTZ DE SOUZA, EVELIN MAIARA KOVALSKI, MARILEIA CARVALHO DOS SANTOS TIBURSKI, ALINE STOEBERL, ANDRESA APARECIDA MARTINS, ELISA MARIA WAGNER, ROSANE SCHLUCUBIER, ALEX LIS, JOSIANE MARIA WOICIEKOVSKI, VANESSA EMANUELE RIBEIRO DA MAIA, MARCELO KOVALSKI, TATIANA VANESKI E JAQUELINE GREIN, MÊS DE OUTUBRO DE 2014.
Prefeitura Municipal de Itaiópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4007	25/11/2014	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES-CINE	8.465,00	8.465,00	8.465,00	RELATIVO A DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS: DANIEL DALMAZO VEIGA, FELIPE SCHULTZ DE SOUZA, EVELIN MAIARA KOVALSKI, MARILEIA CARVALHO DOS SANTOS TIBURSKI, ALINE STOEBERL, ANDRESA APARECIDA MARTINS, ELISA MARIA WAGNER, ROSANE SCHLUCUBIER, ALEX LIS, JOSIANE MARIA WOICIEKOVSKI, VANESSA EMANUELE RIBEIRO DA MAIA, MARCELO KOVALSKI, TATIANA VANESKI E JAQUELINE GREIN, MÊS DE NOVEMBRO DE 2014.
Prefeitura Municipal de Itaiópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4305	17/12/2014	ARISTEU OLSEN	666,60	666,60	666,60	REFERENTE AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº42/2013 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013 E AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2013 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014, DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, LINHA Nº 23, TURNO NOTURNO, TRAJETO MOEMINHA, DISTRITO DE ITAIÓ, COM DESTINO A E.E.B. ANTÔNIO BLASKOSKI, PERCORRIDOS 15 KM IDA E VOLTA, SENDO R\$ 4,04 O KM RODADO, 11 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014.
Prefeitura Municipal de Itaiópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4306	17/12/2014	ARISTEU OLSEN	2.417,80	2.417,80	2.417,80	REFERENTE AO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2010 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013 E AO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2010 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014, DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, LINHA Nº 15, TURNO NOTURNO, PERCURSO MOEMINHA, IRACEMA, SÃO PEDRO, PARAGUAÇÚ, SEDE, COM DESTINO A E.E.B. VIRGÍLIO VÁRZEA E E.E.B. SÃO JOÃO BATISTA, IDA E VOLTA 70 KM, A R\$ 3,14 O KM RODADO, SENDO 11 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014.
Prefeitura Municipal de Itaiópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de	361	4307	17/12/2014	BALUCI TRANSPORTES LTDA.ME	715,99	715,99	715,99	REFERENTE AO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2011 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013 E AO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2011 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014, DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
	Impostos: Educação								TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO MÉDIO LINHA Nº 30, TURNO NOTURNO, PERCURSO LOMBA DO MEIO - PROPRIEDADE DE VALDIR BLASKOSKI, COM DESTINO A E.E.B. ANTONIO BLASKOSKI, IDA E VOLTA 23 KM, R\$ 2,83 O KM RODADO, SENDO 11 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014.
Prefeitura Municipal de Itaiópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4308	17/12/2014	SOETUR TURISMO LTDA. ME	1.737,45	1.737,45	1.737,45	REFERENTE AO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2010 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013 E AO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2010 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014, DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, LINHA Nº 33, TURNO NOTURNO, PERCURSO PONTE PAROLIN, RIO DO BISPO, BAÍA DO ITAJAÍ, BARRA DA PRATA, COM DESTINO A E.E.F. D.PEDRO I, IDA E VOLTA 45 KM, A R\$ 3,51 O KM RODADO, SENDO 11 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014.
Prefeitura Municipal de Itaiópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4311	17/12/2014	SOETUR TURISMO LTDA. ME	2.053,26	2.053,26	2.053,26	REFERENTE AO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 28/2010 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013 E AO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2010 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014, DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, LINHA Nº 21, TURNO NOTURNO, PERCURSO NOVA ESPERANÇA, BARRA DA PRATA, COM DESTINO A E.E.F. D.PEDRO I, IDA E VOLTA 61 KM, A R\$ 3,06 O KM RODADO, SENDO 11 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014.
Prefeitura Municipal de Itaiópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4410	17/12/2014	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES-CINE	9.113,17	9.113,17	9.113,17	RELATIVO A DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS: DANIEL DALMAZO VEIGA, FELIPE SCHULTZ DE SOUZA, EVELIN MAIARA KOVALSKI, MARILEIA CARVALHO DOS SANTOS TIBURSKI, ALINE STOEBERL, ANDRESA APARECIDA MARTINS, ELISA MARIA WAGNER, ROSANE SCHLUCUBIER, ALEX LIS, JOSIANE MARIA WOICIEKOVSKI, VANESSA EMANUELE RIBEIRO DA MAIA, MARCELO KOVALSKI, TATIANA VANESKI E JAQUELINE GREIN, MÊS DE DEZEMBRO DE 2014.
Prefeitura Municipal de Itaiópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4443	23/12/2014	RAVATUR TRANSPORTE ESCOLAR LTDA.	2.214,30	0,00	0,00	REFERENTE AO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 26/2010 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013, AO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2010 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014 E AO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2010 DE 22 DE AGOSTO DE 2014, DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, LINHA Nº 18, TURNO NOTURNO, PERCURSO HOTEL FAZENDA, RIO DA ANTINHA, MOEMA, COM DESTINO A E.E.B. PAULO CRISTIANO HEYSE, IDA E VOLTA 61 KM, A R\$ 3,30 O KM RODADO, SENDO 11 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014.
Prefeitura Municipal de Itaiópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4451	23/12/2014	BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA	1.208,40	0,00	0,00	REFERENTE AO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 21/2010 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013 E AO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2010 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014, DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, LINHA Nº 01, TURNO NOTURNO, PERCURSO POÇO CLARO, CACHOEIRA, KM 27,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
									BELMONT, SEDE, IDA E VOLTA 40 KM, A R\$ 2,91 O KM RODADO, SENDO 11 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014.
Prefeitura Municipal de Itaiópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4452	23/12/2014	BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA	1.757,80	0,00	0,00	REFERENTE AO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2010 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013 E AO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2010, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014, DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, LINHA Nº 03, TURNO NOTURNO, PERCURSO SÃO JOÃO, SANTO ANTONIO, MERCADO BOM DIA, SEDE, COM DESTINO A E.E.B. VIRGÍLIO VÁRZEA, CENTRO EDUCATIVO, IDA E VOLTA 47 KM, A R\$ 3,40 O KM RODADO, SENDO 11 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014.
Prefeitura Municipal de Itaiópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4453	23/12/2014	BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA	1.174,80	0,00	0,00	REFERENTE AO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21/2010, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013 E AO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2010 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014, DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, LINHA Nº 20, TURNO NOTURNO, PERCURSO VOTROBA, VOLTA TRISTE, CRUZO SECÇÃO WAGNER, MOEMA, NO RETORNO ENTRA NO VALDIR BAUER, NAILOR NIECKARZ, COM DESTINO A E.E.B. PAULO CRISTIANO HEYSE, IDA E VOLTA 40 KM, A R\$ 2,67 O KM RODADO, SENDO 11 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014.
Prefeitura Municipal de Itaiópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4454	23/12/2014	BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA	2.009,70	0,00	0,00	REFERENTE AO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2010 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013 E AO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2010 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014, DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, LINHA Nº 17, TURNO NOTURNO, PERCURSO BONSUCESSO, CRUZO DA BAÍA, CAMPINA REDONDA, RIO DO PITO, COM DESTINO A E.E.B. PAULO CRISTIANO HEYSE, IDA E VOLTA 63 KM, A R\$ 2,90 O KM RODADO, SENDO 11 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014.
Prefeitura Municipal de Itaiópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4455	23/12/2014	BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA	1.954,26	0,00	0,00	REFERENTE AO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2010 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013 E AO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2010 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014, DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, LINHA Nº 13, TURNO NOTURNO, PERCURSO VOLTA TRISTE, DISTRITO DE ITAIÓ, BAIXO PARAGUAÇÚ, SEDE, COM DESTINO A E.E.B. VIRGÍLIO VÁRZEA E CENTRO EDUCATIVO, IDA E VOLTA 54 KM, A R\$ 3,29 O KM RODADO, SENDO 11 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014.
Prefeitura Municipal de Itaiópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4456	23/12/2014	BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA	1.374,23	0,00	0,00	REFERENTE AO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2010, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013 E AO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2010 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014, DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, LINHA Nº 08, TURNO NOTURNO, PERCURSO SERZEDELO, PARAGUAÇÚ, BAIRRO LUCENA, SEDE, COM DESTINO A E.E.B. VIRGÍLIO VÁRZEA, CENTRO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
									EDUCATIVO E E.E.B. SÃO JOÃO BATISTA, IDA E VOLTA 31 KM, A R\$ 4,03 O KM RODADO, SENDO 11 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014.
Prefeitura Municipal de Itaiópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1981	25/06/2014	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES-CINE	1.523,00	1.523,00	1.523,00	RELATIVO A DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS: JOICE CORREA, RUAN FELIPE HOFFMANN E LUCAS LUAN DE SOUZA, MÊS DE JUNHO DE 2014.
Prefeitura Municipal de Itaiópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2387	28/07/2014	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES-CINE	1.523,00	1.523,00	1.523,00	RELATIVO A DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS: JOICE CORREA, RUAN FELIPE HOFFMANN E LUCAS LUAN DE SOUZA, MÊS DE JULHO DE 2014.
Prefeitura Municipal de Itaiópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2822	29/08/2014	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES-CINE	6.761,48	6.761,48	6.761,48	RELATIVO A DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS: DANIEL DALMAZO VEIGA, FELIPE SCHULTZ DE SOUZA, EVELIN MAIARA KOVALSKI, FERNANDO SEMKE, MARILEIA CARVALHO DOS SANTOS TIBURSKI, ALINE STOEBERL, ANDRESA APARECIDA MARTINS, ELISA MARIA WAGNER, ROSANE SCHLUCUBIER, ALEX LIS, JOSIANE MARIA WOICIEKOVSKI E VANESSA EMANUELE RIBEIRO DA MAIA, MÊS DE AGOSTO DE 2014.
Prefeitura Municipal de Itaiópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2824	29/08/2014	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES-CINE	1.523,00	1.523,00	1.523,00	RELATIVO A DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS: JOICE CORREA, RUAN FELIPE HOFFMANN E LUCAS LUAN DE SOUZA, MÊS DE AGOSTO DE 2014.
Prefeitura Municipal de Itaiópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3213	23/09/2014	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES-CINE	1.626,00	1.626,00	1.626,00	RELATIVO A DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS: JOICE CORREA, RUAN FELIPE HOFFMANN E LUCAS LUAN DE SOUZA, MÊS DE SETEMBRO DE 2014.
Prefeitura Municipal de Itaiópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3641	28/10/2014	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES-CINE	1.626,00	1.626,00	1.626,00	RELATIVO A DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS: JOICE CORREA, RUAN FELIPE HOFFMANN E LUCAS LUAN DE SOUZA, MÊS DE OUTUBRO DE 2014.
Prefeitura Municipal de Itaiópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4010	25/11/2014	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES-CINE	1.626,00	1.626,00	1.626,00	RELATIVO A DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS: JOICE CORREA, RUAN FELIPE HOFFMANN E LUCAS LUAN DE SOUZA, MÊS DE NOVEMBRO DE 2014.
Prefeitura Municipal	01 - Receitas de Impostos e	361	4413	17/12/2014	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE	1.952,67	1.952,67	1.952,67	RELATIVO A DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS: JOICE CORREA, RUAN FELIPE HOFFMANN E LUCAS LUAN DE SOUZA, MÊS DE

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
de Itaiópolis	Transf de Impostos: Educação				ESTUDANTES-CINE				DEZEMBRO DE 2014.
TOTAL						129.507,43	117.813,94	117.813,94	

Cálculo Apurado do Resultado Financeiro por Fonte de Recursos

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA			OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)			Superávit / Déficit	
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados	COM RPPS	DO RPPS		EXCLUÍDO RPPS
	RECURSOS VINCULADOS										
0	-5.110,13	0,00	0,00	-5.110,13	0,00	7,94	2.155,76	-7.273,83	-2.163,70	-5.110,13	Déficit
2	169.851,16	0,00	0,00	169.851,16	49.313,98	45.304,31	0,00	75.232,87		75.232,87	Superávit
3	14.245.702,33	0,00	0,00	14.245.702,33	24.278,57	24.426,11	0,00	14.196.997,65	14.197.401,55	-403,90	Déficit
12	-360.976,80	0,00	0,00	-360.976,80	85,72	15.872,44	22.170,03	-399.104,99		-399.104,99	Déficit
15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.061,00	0,00	-51.061,00		-51.061,00	Déficit
16	108.919,38	0,00	0,00	108.919,38	0,00	0,00	0,00	108.919,38		108.919,38	Superávit
17	-108.060,80	0,00	0,00	-108.060,80	350,84	42.439,27	7.855,70	-158.706,61		-158.706,61	Déficit
18	-1.445.901,73	0,00	0,00	-1.445.901,73	127.904,27	67.443,62	0,00	-1.641.249,62			Superávit
19	1.998.881,33	0,00	0,00	1.998.881,33	3.277,98	10.685,54	648,00	1.984.269,81		343.020,19	
22	1.855.365,15	0,00	0,00	1.855.365,15	2.634,26	8.590,10	71.154,34	1.772.986,45		1.772.986,45	Superávit
23	717.091,72	0,00	0,00	717.091,72	6.971,03	0,00	1.021.951,85	-311.831,16		-311.831,16	Déficit
24	-1.031.328,16	0,00	0,00	-1.031.328,16	-6.937,38	164.390,06	7.685,30	-1.196.466,14	-53.478,12	-1.142.988,02	Déficit
43	-17.889.962,70	0,00	0,00	-17.889.962,70	567,37	244.221,00	0,00	-18.134.751,07		-18.134.751,07	Déficit
57	278.595,31	0,00	0,00	278.595,31	16,80	101.774,72	0,00	176.803,79		176.803,79	Superávit
58	829.998,31	0,00	0,00	829.998,31	144,96	0,00	6.809,52	823.043,83		823.043,83	Superávit
60	5.023,97	0,00	0,00	5.023,97	0,00	0,00	0,00	5.023,97		5.023,97	Superávit
61	3.856,99	0,00	0,00	3.856,99	-9,60	0,00	0,00	3.866,59		3.866,59	Superávit
62	32.841,39	0,00	0,00	32.841,39	0,00	0,00	0,00	32.841,39		32.841,39	Superávit
64	232.198,37	0,00	0,00	232.198,37	58.915,14	-61.347,62	474.154,03	-239.523,18		-239.523,18	Déficit
65	-24.492,35	0,00	0,00	-24.492,35	-6,00	-3.724,82	54.958,11	-75.719,64		-75.719,64	Déficit
66	137.419,33	0,00	0,00	137.419,33	55,08	-76,20	0,00	137.440,45		137.440,45	Superávit
67	74.570,84	0,00	0,00	74.570,84	0,00	0,00	0,00	74.570,84		74.570,84	Superávit
89	510.759,68	0,00	0,00	510.759,68	0,00	0,00	0,00	510.759,68		510.759,68	Superávit
93	356.186,28	0,00	0,00	356.186,28	0,00	0,00	0,00	356.186,28	4.066,62	352.119,66	Superávit
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA								-20.574.437,62		-20.519.199,70	

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA				OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)			Superávit / Déficit
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados	COM RPPS	DO RPPS	EXCLUÍDO RPPS	
		Aumenta	Diminui								
	RECURSOS ORDINÁRIOS										
0	-1.212.637,51	0,00	0,00	-1.212.637,51	690.359,69	844.110,67	286.408,34	-3.033.516,21			
1	9.095.710,75	0,00	0,00	9.095.710,75	68.827,21	340.467,07	71.681,84	8.614.734,63			
2	12.082.539,68	0,00	0,00	12.082.539,68	58.656,28	110.125,43	82.961,20	11.830.796,77			
T.	19.965.612,92	0,00	0,00	19.965.612,92	817.843,18	1.294.703,17	441.051,38	17.412.015,19	Superávit		

Obs.: Composição das contas do Passivo Financeiro com saldo devedor, por Fonte de Recursos:

a) Depósitos:

FR	Conta	Nome Conta	órgão	Soma de debito	Soma de credito	Soma de Saldo
24	211150000	= PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	Fundo Municipal Complementar de Assistência a Saúde de Itaiópolis	0,00	78,48	78,48
			Instituto Municipal de Seguridade Social de Itaiópolis	0,00	967,12	967,12
			Prefeitura Municipal de Itaiópolis	0,00	16,50	16,50
	211410000	= DEPOSITOS E CAUCOES	Fundo Municipal Complementar de Assistência a Saúde de Itaiópolis	0,00	13,23	13,23
			Fundo Municipal de Assistência Social de Itaiópolis	13,74	13,74	0,00
			Instituto Municipal de Seguridade Social de Itaiópolis	6.775,84	519,06	-6.256,78
			Prefeitura Municipal de Itaiópolis	14.310,44	12.554,51	-1.755,93
		24 Total		21.100,02	14.162,64	-6.937,38
61	211410000	= DEPOSITOS E CAUCOES	Prefeitura Municipal de Itaiópolis	8.195,02	8.185,42	-9,60
		61 Total		8.195,02	8.185,42	-9,60
65	211410000	= DEPOSITOS E CAUCOES	Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis	3.981,44	3.975,44	-6,00
		65 Total		3.981,44	3.975,44	-6,00
		Total geral		33.276,48	26.323,50	-6.952,98

b) Restos a Pagar Processados:

FR	Conta	Nome Conta	órgão	Soma de debito	Soma de credito	Soma de Saldo
64	212110100	= DO EXERCICIO	Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis	1.317.431,95	1.242.122,50	-75.309,45
	212110200	= DE EXERCICIOS ANTERIORES	Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis	78.279,72	78.279,72	0,00
	212120100	DO EXERCICIO	Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis	1.770.476,31	1.770.476,31	0,00
	212120200	DE EXERCICIOS ANTERIORES	Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis	107.727,48	107.727,48	0,00
	212130100	INSS	Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis	13.369,83	27.331,66	13.961,83
		64 Total		3.287.285,29	3.225.937,67	-61.347,62



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

FR	Conta	Nome Conta	órgão	Soma de debito	Soma de credito	Soma de Saldo
65	212110100	= DO EXERCICIO	Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis	883.708,91	879.984,09	-3.724,82
	212110200	= DE EXERCICIOS ANTERIORES	Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis	3.724,82	3.724,82	0,00
	212120100	DO EXERCICIO	Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis	148.308,36	148.308,36	0,00
	212120200	DE EXERCICIOS ANTERIORES	Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis	12.283,70	12.283,70	0,00
65 Total				1.048.025,79	1.044.300,97	-3.724,82
66	212110100	= DO EXERCICIO	Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis	20.648,98	20.572,78	-76,20
	212110200	= DE EXERCICIOS ANTERIORES	Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis	123,52	123,52	0,00
	212120100	DO EXERCICIO	Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis	29.637,30	29.637,30	0,00
	212120200	DE EXERCICIOS ANTERIORES	Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis	2.429,64	2.429,64	0,00
66 Total				52.839,44	52.763,24	-76,20
Total geral				4.388.150,52	4.323.001,88	-65.148,64